



**Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do  
Ordenamento do Território  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional do Centro**

# **PLANO DE ATIVIDADES 2012**

## FICHA TÉCNICA

---

### **Título**

*Plano de Atividades 2012*

### **Autoria**

*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

### **Edição**

*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

*Rua Bernardim Ribeiro, 80*

*3000-069 Coimbra, Portugal*

*Tel.: 239 400 100*

*Fax: 239 400 115*

*e-mail: geral@ccdr.pt*

*url: <http://www.ccdrc.pt>*

### **Data de edição**

*março de 2012*

NOTA INTRODUTÓRIA.....	6
1. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO.....	8
1.1. Missão.....	8
1.2. Objetivos estratégicos.....	8
2. Orgânica.....	10
3. OBJETIVOS POR UNIDADE ORGÂNICA.....	11
3.1 Direção de Serviços do Desenvolvimento Regional (DSDR).....	11
3.2 Direção de Serviços de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL).....	15
3.3 Direção de Serviços do Ordenamento do Território (DSOT).....	18
3.4 Direção de Serviços de Ambiente (DSA).....	23
3.5 Direção de Serviços de Fiscalização (DSF).....	28
3.6 Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF).....	31
3.7 Divisão Sub-Regional de Aveiro (DSR Aveiro).....	35
3.8 Divisão Sub-Regional de Viseu (DSR Viseu).....	40
3.9 Divisão Sub-Regional da Guarda (DSR Guarda).....	43
3.10 Divisão Sub-Regional de Castelo Branco (DSR Castelo Branco).....	50
4. RECURSOS.....	59
4.1. Recursos humanos.....	59
4.2. Recursos financeiros.....	61
4.3. Recursos patrimoniais.....	63
5. AUDITORIA INTERNA.....	64
6. PARCEIROS.....	65
ANEXOS.....	67

## ÍNDICE DE QUADROS E FIGURAS

---

Figura 1 – Região Centro Alargada .....	7
Figura 2 - Organograma da CCDR .....	10
Quadro 1 – Objetivos da DSDR .....	13
Quadro 2 – Objetivos da DSAJAL .....	16
Quadro 3 - Objetivos da DSOT .....	20
Quadro 4 – Objetivos da DSA .....	25
Quadro 5 - Objetivos da DSF .....	30
Quadro 6 - Objetivos da DSCGAF .....	32
Quadro 7 - Objetivos da DSR de Aveiro .....	35
Quadro 8 - Planeamento da DSR de Aveiro para 2012.....	36
Quadro 9 - Objetivos da DSR de Viseu.....	40
<i>Quadro 9 - Objetivos da DSR de Guarda..</i>	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Quadro 10- Objetivos da DSR de Castelo Branco .....	50
Quadro 11- Objetivos da DSR de Leiria.....	53
Quadro 13 - Recursos humanos afetos à CCDRC e Mais Centro .....	59
Quadro 14 - Orçamento da Despesa para 2012 .....	61
Quadro 15 – Projetos PIDDAC 2012 .....	62
Figura 3 - Parceiros e interlocutores da CCDRC.....	65
Tabela 1 – DSDR.....	i
Tabela 2 - DSAJAL.....	iv
Tabela 3 - DSOT.....	v
Tabela 4 - DSA.....	vii
Tabela 6 – DSCGAF.....	x
Tabela 7 – DSR de Aveiro.....	xí
Tabela 8 - DSR de Viseu .....	xii
Tabela 9 - DSR da Guarda .....	xiv
Tabela 9 - DSR da Guarda .....	xv

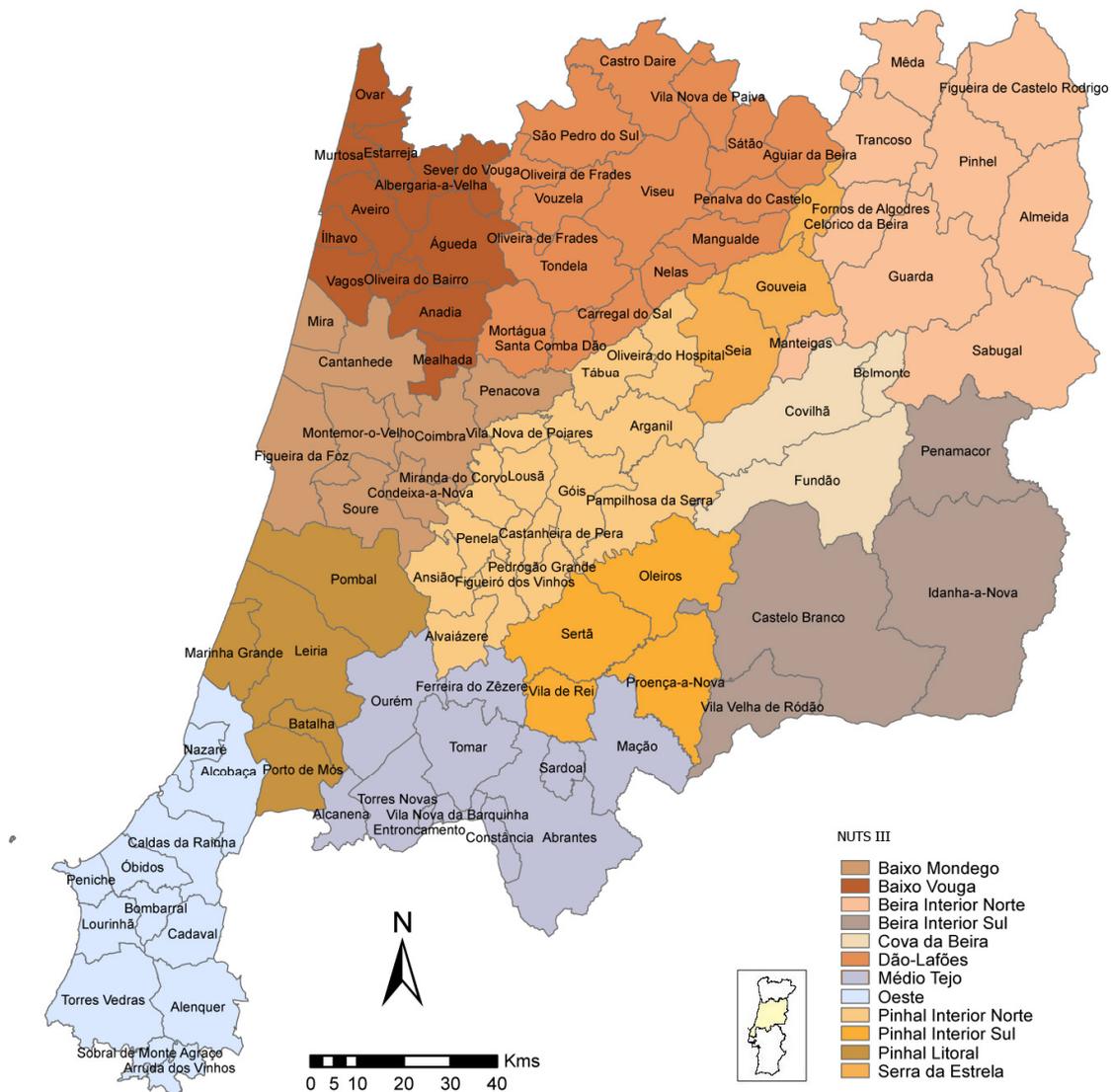
Tabela 10 - DSR de Castelo Branco .....	xvi
Tabela 11 - DSR de Leiria .....	xvii

O Plano de Atividades é um dos mais importantes instrumentos de gestão, pois resulta diretamente das opções tomadas no QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização do Serviço, a partir do qual emanam os Objetivos para as diferentes unidades orgânicas, bem como os Objetivos individuais dos respetivos trabalhadores. Resulta deste modo uma abordagem integrada da gestão, que permite o alinhamento do desempenho do Serviço e dos que nele trabalham.

A metodologia seguida para a sua elaboração tem em conta o disposto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro. Privilegiou-se a formulação de Objetivos por Unidade Orgânica (UO), facilitando deste modo a articulação deste documento com a aplicação do SIADAP. O seu capítulo principal, o terceiro, conta com a empenhada participação de toda a estrutura dirigente da CCDRC, que formulou os principais Objetivos operacionais da respetiva unidade orgânica, alinhando-os com os Objetivos estratégicos que a Presidência, conjuntamente com os seus Dirigentes, definiu para o Serviço, e integrando os que haviam sido definidos para fazer parte do QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização do Serviço. Por sua vez, estes Objetivos operacionais foram definidos após um exercício de identificação das principais Atividades de cada UO, que constam no anexo ao presente documento.

O ano de 2012 continuará a exigir um grande envolvimento por parte da CCDRC no apoio administrativo, financeiro e logístico à estrutura do Programa Operacional Regional do Centro, Mais Centro 2007-2013, no âmbito do QREN.

A CCDRC tem um papel relevante no apoio à gestão deste PO que tem um território de referência maior que os 77 concelhos que constituem a área de atuação da CCDRC:



**Figura 1 – Região Centro Alargada**

A Região Centro alargada corresponde à área de referência para o Programa Operacional Regional do Centro, Mais Centro 2007-2013, e inclui adicionalmente as NUTS do Médio Tejo e do Oeste.

### 1.1. Missão

---

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), organismo desconcentrado do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território com tutela partilhado com o Ministério da Economia e Emprego e com o Ministro-adjunto e dos Assuntos Parlamentares, tem por missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional ao nível da respetiva área geográfica de atuação e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Cabe, assim, à CCDRC assegurar a prestação eficiente dos serviços no seu âmbito de atuação, colocando-os na linha da racionalização e modernização dos serviços públicos e atuando com a necessária competência técnica para se tornar um instrumento eficaz da ação governativa. Por outro lado, cabe-lhe estimular e promover os agentes e as atividades regionais, contribuindo para a prossecução dos grandes desígnios da coesão do espaço regional e nacional e para o reforço da competitividade em torno da valorização dos recursos regionais e da promoção da inovação.

### 1.2. Objetivos estratégicos

---

No plano estratégico, a ação da CCDRC orienta-se no sentido de:

- Melhorar a articulação dos territórios e das instituições da região, designadamente as autarquias locais, e qualificá-los no sentido do reforço da competitividade e da coesão regional;
- Melhorar a articulação dos territórios e das instituições da região, designadamente as autarquias locais e as suas associações, e qualificá-los no sentido do reforço da competitividade e da coesão regionais;

- Promover o investimento produtivo na região, assumindo uma atitude proactiva de captação de investimentos no quadro nacional e também do exterior, e promover a gestão e o acompanhamento dos investimentos regionais;
- A CCDRC como *broker* da região centro, assumindo-se como elemento de ligação entre agentes económicos e as estruturas administrativas locais e regionais, contribuindo para o incremento da competitividade, inovação e internacionalização da Região Centro;
- Reforçar a integração da região em espaços e redes internacionais, propiciadoras de experiências de cooperação e *benchmarking*, nas áreas de atuação da CCDRC;
- Integrar a região nas bases programáticas de ordenamento do território e capacitá-la para uma gestão adequada do uso do solo e dos recursos do território;
- Melhorar a qualidade ambiental da região, garantindo a aplicação eficaz dos instrumentos e da legislação de salvaguarda e valorização dos recursos naturais e ambientais;
- Reforçar a fiscalização na Região Centro no âmbito do ambiente, ordenamento do território e da conservação da natureza garantindo a punição eficaz de comportamentos e más práticas em contravenção às normas legais, promovendo a reposição da legalidade quando aplicável;
- Qualificar os serviços prestados, promovendo a modernização dos processos internos pelo uso crescente das tecnologias da informação e da comunicação, pela racionalização dos procedimentos, pela criação de melhores condições de trabalho e pelo reforço das competências profissionais dos recursos humanos, com vista à obtenção de ganhos de eficiência e à redução dos custos para os utilizadores, bem como ao aumento da transparência nas relações com a sociedade civil.

A CCDRC é constituída por dois tipos de estrutura: a nuclear prevista na Portaria n.º 528/2007 de 30 de Abril e a flexível definida no Despacho n.º 16 709/2007. Nota: prevê-se que esta orgânica seja alterada com as novas leis orgânicas das CCDR a publicar em 2012.

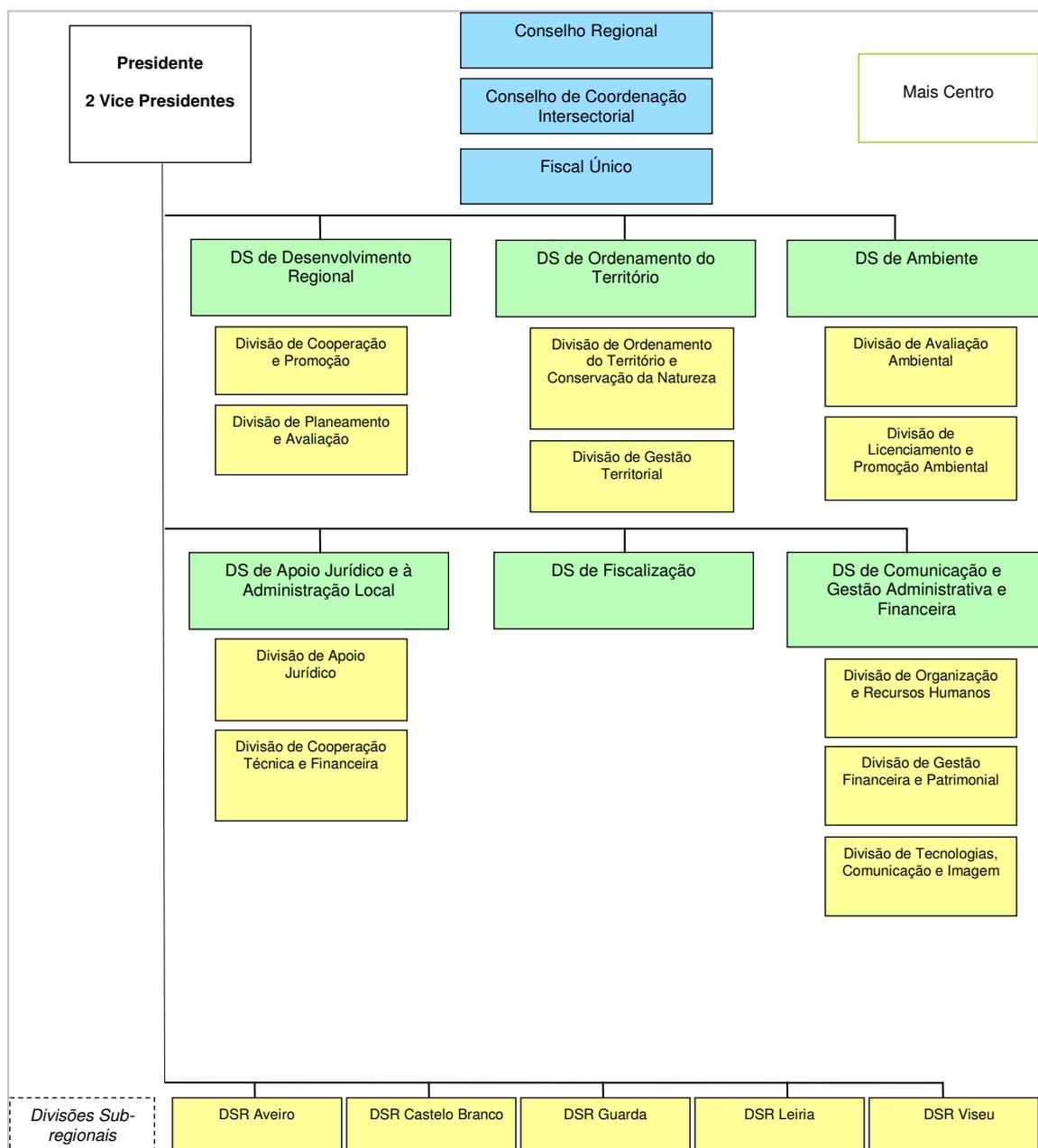


Figura 2 - Organograma da CCDR

Neste capítulo apresentam-se, de forma sucinta, os Objetivos das 6 Direções de Serviços e das 5 Divisões Sub-Regionais. As atividades relacionadas a cada um dos referidos Objetivos aparecem em Anexo.

#### 3.1 Direção de Serviços do Desenvolvimento Regional (DSDR)

---

A DSDR assume, para o ano de 2012, o firme propósito de consolidar o papel da CCDRC como *broker* territorial contribuindo para o incremento da competitividade, inovação e internacionalização da Região Centro. A dinamização e a participação ativa num processo de reflexão e planeamento estratégico conjunto assume-se como prioritária, tendo em conta que a União Europeia se encontra a definir a sua política de coesão para o período 2014-2020. A elaboração de um Guia do Investidor surge com o intuito de revelar as oportunidades de investimento proporcionadas pela Região Centro orientando e disponibilizando ao potencial investidor toda a informação necessária de forma integrada através de uma plataforma informática. Complementarmente pretende-se incrementar e fortalecer as parcerias existentes entre os atores regionais garantindo a adequada articulação intersetorial. A representação da região em organizações internacionais, divulgando e promovendo os recursos do território com vista à promoção do desenvolvimento regional, será outra das apostas da DSDR.

No âmbito do sistema de monitorização e avaliação da situação socioeconómica da Região Centro criado na CCDRC em 2009, pretende-se, durante o ano de 2012, fortalecer o sistema de informação que tem vindo a ser disponibilizado aos *stakeholders* da região. Pretende-se dar continuidade à divulgação e edição do “Região Centro – Boletim Trimestral”, e editar a “Região Centro em Revista” e de relatórios que monitorizem a ação das Políticas Públicas na Região Centro. A melhoria do conhecimento da Região passará também pela atualização,

divulgação e promoção da plataforma de observação das dinâmicas regionais (DATACENTRO), pela avaliação do impacto socioeconómico de projetos de investimento e ainda pela elaboração e edição de estudos sobre áreas temáticas consideradas relevantes para a Região.

A dinamização da cooperação territorial europeia na Região Centro estará focalizada no apoio à concretização dos projetos já aprovados pelo POCTEP 2007-2013, e em particular nos que se enquadram e concorrem para a concretização do projeto estratégico MIT – Mobilidade, Inovação e Território, de cooperação com Castilla y León, mas também no lançamento da terceira convocatória que deverá encerrar o compromisso financeiro do Programa. Neste ano deverá ainda ser dado um particular destaque à atividade das Comunidades de Trabalho Transfronteiriças EUROACE e CENCYL, com a realização dos respetivos Plenários, que deverão colocar em evidência temas como os custos de contexto transfronteiriços e as estratégias de cooperação transfronteiriça para o próximo período de programação (2014-2020). Esta atividade deverá ser sustentada com o aprofundamento do conhecimento de temas importantes para a cooperação e internacionalização da região, a produção de conteúdos e materiais de promoção e a participação em iniciativas europeias orientadas para as regiões.

Quadro 1 – Objetivos da DSDR

		Objetivos	Indicadores de desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Actividade(s) relacionada(s)	Calendarização	Análise de Riscos	Exercício de melhoria contínua
Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional	DS	Consolidar a CCDRC como broker territorial para a competitividade, inovação e internacionalização	N.º de sessões estratégicas de reflexão	2	Portal da CCDRC	DSDR 1, 3, 4, 17 e 20	4º trimestre	Risco elevado de restrições financeiras	Melhorar a organização das sessões para garantir resultados profícuos
			N.º de iniciativas de internacionalização	1	Portal da CCDRC		Outubro	Eventuais restrições financeiras; possibilidade de não seleção da candidatura aos Open Days	Melhorar a representatividade institucional da comitiva; melhorar a comunicação sobre a Região
			Data de apresentação do Guia do Investidor	31-Dez	Portal da CCDRC		Dezembro	Risco elevado de restrições financeiras e do desenvolvimento informático	
			N.º de conteúdos produzidos	2	Portal da CCDRC e documentação produzida		Dezembro	Risco elevado de restrições financeiras	Melhorar a difusão dos conteúdos produzidos
	DCP	Reforçar a dinâmica da cooperação e internacionalização da Região Centro e assegurar a gestão do programa POCTEP 2007-2013	N.º de atualizações dos sites das Comunidades de Trabalho CENCYL e EUROACE	30	Sites CENCYL e EUROACE	DSDR 14 15 16	Anual	Dificuldade na identificação de notícias relevantes	Desenvolver rotina de identificação e seleção de informação para actualizar os sites
			N.º de iniciativas de internacionalização	2	Portal da CCDRC e documentação produzida		EUROACE no 1º semestre e CENCYL no 2º semestre	Dificuldade na concertação com as regiões espanholas para organização dos Plenários	Reforçar a sensibilização para a participação nos plenários dos agentes regionais
			Proporção de projetos POCTEP em execução na Região Centro com acompanhamento físico	85%	Relatórios produzidos		Anual	Disponibilidade de tempo da equipa para as visitas	Melhor o agendamento a longo prazo das visitas
		Promoção institucional da Região Centro e da CCDRC	N.º de ações realizadas	2	Portal da CCDRC	DSDR 2, 18 e 19	Anual	Risco elevado de restrições financeiras	Melhorar a difusão das ações realizadas

		Objetivos	Indicadores de desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Actividade(s) relacionada(s)	Calendarização	Análise de Riscos	Exercício de melhoria contínua
Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional	DPA	Fortalecer o sistema de informação para a Região	N.º de eventos de divulgação do DataCentro	10	Portal da CCDRC	DSDR 5, 6, 7, 8, 9, 12 e 13	Anual	Falta de interesse dos destinatários	Melhorar os conteúdos; incrementar formas de divulgação da plataforma; desenvolver produtos individualizados que suscitem a utilização do Datacentro
			Data de entrega dos conteúdos para edição do “Região Centro – Boletim Trimestral”	90 dias após o fim do trimestre	Exemplares		Trimestral	Atrasos na receção da informação; fiabilidade do barómetro da região	Identificar novas fontes de informação, dinamizar a divulgação do barómetro
			N.º de documentos temáticos ou setoriais	4	Exemplares		Anual	Atrasos na elaboração dos conteúdos	Melhorar a qualidade técnico-científica
			N.º de comunicações apresentadas em Seminários	2	Documentos		Anual	Não aceitação das comunicações propostas; restrições financeiras ao pagamento das inscrições	Identificar eventos relacionados com as áreas temáticas abordadas
			Nº de documentos de monitorizações de políticas públicas na Região Centro	4	Portal da CCDRC		Trimestral	Atrasos na receção da informação; atrasos na elaboração dos conteúdos	Identificar novas fontes de informação, melhorar a qualidade técnico-científica dos conteúdos de análise
		Avaliar o impacto socioeconómico de projetos de investimento na Região	Proporção dos pareceres emitidos até 2 dias antes do prazo definido	95%	Pareceres elaborados	DSDR 10 e 11	Anual	Solicitações de pareceres com prazos curtos; acumulação de vários pareceres em simultâneo	Melhorar a qualidade do parecer elaborado

### 3.2 Direção de Serviços de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)

---

A DSAJAL em 2012 pretende acompanhar tecnicamente as reformas em curso na Administração Local, consubstanciadas no designado «Documento Verde da Reforma da Administração Local», propondo-se organizar e colaborar em Seminários sobre estas temáticas, bem como instituir fóruns de discussão com os principais atores envolvidos.

Propõe-se, ainda, publicitar trabalhos ou relatórios apresentados nesses fóruns e divulgar as principais inovações legislativas introduzidas.

Por outro lado, pretende-se reforçar a componente de apoio técnico às autarquias locais, matriz desta direção de serviços, antecipando novamente a resolução de questões inovadoras, resultantes de novos regimes legais, bem como elucidando outras que se revelem ser comuns a muitos entes autárquicos.

Com esse objectivo, em 2012, continuarão a ser divulgadas no nosso Portal mais respostas a perguntas frequentes sobre eleições e eleitos locais, órgãos autárquicos, atribuições e competências, recursos humanos, contratos públicos, edificação, urbanização e finanças locais.

Em 2012 a DSAJAL, no que respeita à assessoria aos serviços da própria CCDR, irá prosseguir, em colaboração com a Direção de Serviços de Fiscalização, com sessões de esclarecimento sobre a elaboração de autos de notícia/participações de processos de contraordenação.

No âmbito da Divisão de Cooperação Técnica e Financeira, as atividades preponderantes em 2012 permitirão a consolidação da relação de valor e proximidade entre a CCDRC e as autarquias locais, quer a nível de Municípios quer a nível de Juntas de Freguesia, em matéria de fomento e acompanhamento de práticas corretas no âmbito dos mecanismos enquadradores do exercício económico-financeiro das autarquias (respetivamente através das aplicações informáticas SIAL da DGAL e sin.POCALCentro da CCDRC).

**Quadro 2 – Objetivos da DSAJAL**

		Objetivos	Meta	Risco	Calendarização	Melhoria Contínua
Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e Administração Local	DSAJAL	Seminários sobre a Reforma da Administração Local/Seminários Temáticos sobre Finanças Locais/sessões de Esclarecimento SIAL e recursos humanos		o	- Seminários realizados: 1 c/ participação da Inspeção Geral das Finanças (31.01.2012); - Seminário a realizar: 1 c/ Tribunal de Contas (28.02.2012); - Seminário em preparação: 1 sobre a Reforma da Administração Local (2º semestre 2012); - Sessões técnicas sobre o SIAL já realizadas: 7 em Fevereiro; - Sessões técnicas sobre o SIAL a realizar: 8 em Fevereiro e Março; - Sessão técnica sobre recursos humanos das Freguesias: 1 a realizar em Março/Abril; pelo menos 1 a realizar no 2º semestre 2012.	Divulgação das novas propostas de legislação autárquica; Formação dos eleitos e trabalhadores da Administração Local.  Melhoria da eficácia no desempenho da Administração Local
		Divulgação de FAQ em matéria de apoio jurídico e financeiro às Autarquias Locais	Divulgação de 12 FAQ	Sem risco	Junho a Dezembro de 2012	Melhoria da eficácia no desempenho da Administração Local
	DAJ	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	60% dos atos de apoio jurídico prestados em 30 dias úteis com correção jurídica;	Risco se o nº de ações contenciosas for muito elevado (em especial no QREN)	Durante todo o ano de 2012; Não existe calendarização específica por depender de solicitações dos serviços da CCDRC e de ações contenciosas interpostas.	Maior possibilidade de ganho de causas judiciais
		Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	60% dos atos de apoio jurídico prestados em 30 dias com correção jurídica	Risco moderado de incapacidade de execução do trabalho em tempo útil se o nº de pedidos for muito elevado	Durante todo o ano de 2012; Não existe calendarização específica por depender de solicitações das Autarquias.	Melhoria da eficácia no desempenho da Administração Local
		Medidas de Tutela da legalidade	65% das propostas de decisão/relatórios sobre os autos notícia/participações de processos contraordenação instaurados em 2012; sessões de esclarecimento sobre contraordenações ambientais.	Risco elevado de prescrição de contraordenações.  Medida corretiva: reforço da equipa especializada nas contraordenações (juristas)	Durante todo o ano de 2012; Não existe calendarização específica por depender dos Autos de Notícia entrados na CCDRC.	Prevenção geral impeditiva de violações ambientais potenciamento um incremento da qualidade ambiental e do correto ordenamento do território na Região Centro.

DCTF	Cooperação técnica com os Municípios da Região Centro no âmbito das finanças locais	Acompanhamento e verificação da totalidade dos documentos previsionais, dos documentos de prestação de contas e ainda do Fundo Social Municipal, dos Municípios da Região Centro, bem como resposta às solicitações de informação e pareceres dos Municípios.	Risco moderado de incapacidade de execução do trabalho em tempo útil	Durante todo o ano de 2012 em função dos prazos legais estabelecidos e das solicitações autárquicas.	MELHORIA CONTÍNUA: GANHOS: Melhoria da eficácia no desempenho da Administração Local e incremento do conhecimento da realidade autárquica regional
	Cooperação técnica com as Freguesias da Região Centro no âmbito das finanças locais	Acompanhamento e verificação da informação sobre os documentos previsionais para 2012 e de execução orçamental de 2011, de pelo menos por 50% das freguesias no âmbito do SInpocalCENTRO e proposta de formação à totalidade das Freguesias da Região Centro no âmbito da prestação de informação sobre recursos humanos no âmbito do SIIAL	Sem risco	Durante todo o ano de 2012 em função dos prazos legais estabelecidos e das solicitações autárquicas.	Melhoria da eficácia no desempenho da Administração Local e incremento do conhecimento da realidade autárquica regional
	Cooperação técnica e financeira com autarquias e entidades equiparadas e com entidades associativas de utilidade pública de âmbito religioso, cultural e desportivo	Acompanhamento de 100% dos processos de contratos-programa, acordos de colaboração e protocolos em curso	Sem risco	Durante todo o ano de 2012 em função dos prazos legais estabelecidos e das solicitações autárquicas e das entidades com contratos de cooperação técnica com o Estado.	Incremento da eficácia de execução dos contratos celebrados com o Estado

### 3.3 Direção de Serviços do Ordenamento do Território (DSOT)

---

Verificando-se uma crescente complexidade dos desafios da organização espacial ao nível local, intermunicipal e regional, a DSOT propõe-se, no ano 2012 aprofundar o conhecimento sobre as questões espaciais e reforçar a colaboração com os agentes regionais, designadamente com as autarquias locais, respetivas associações e comunidades intermunicipais numa base de cooperação e concertação intersetorial e multinível. Neste sentido e na perspetiva de aprofundar os trabalhos de fundamentação da proposta do PROT Centro, o qual não deve ser encarado como um documento estático, a DSOT tem a oportunidade de se constituir como uma plataforma regional de discussão e análise sobre áreas temáticas relevantes para o planeamento territorial e de promover trabalhos com pertinência nesses domínios.

Na vertente mais procedimental da coordenação de intervenções das várias entidades da administração central na emissão de pareceres/decisões, quer ao nível da gestão urbanística, quer ao nível da formação e dinâmica dos IGT, dar-se-á continuidade ao reforço dessa articulação através da dinamização da utilização da Plataforma RJUE e do desenvolvimento de normas, melhorando e simplificando procedimentos e circuitos ajustados a esse objetivo. Destaca-se, entre outros, a elaboração do Guia de Apoio à elaboração de Planos de Pormenor, face ao sucesso que revestiu o Guia de Apoio à Revisão dos PDM, concluído em 2011.

No âmbito das competências da DSOT como Ponto Focal do Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo pressupõe-se a continuidade na colaboração com o grupo de trabalho coordenado pela DGT para construção do Sistema Nacional de Indicadores de Base de Ordenamento do Território e Urbanismo e a participação no desenvolvimento do Sistema Nacional de Informação Territorial.

Ainda no âmbito da recolha e tratamento da informação relevante em matéria de ordenamento do território e gestão urbanística, a DSOT irá contribuir com um número considerável de indicadores que irão alimentar o Datacentro, que terá como uma das principais fontes os dados

relativos à formação e dinâmica de PMOT e de REN, SIRJUE, bem como as bases de dados *Business Intelligence* “Usos e ações em áreas de REN” e “Utilizações não Agrícolas em áreas de RAN”. Note-se que a maioria destes indicadores serão também indispensáveis na implementação do Sistema de Monitorização e Avaliação do PROT- Centro, que se constituirá como uma importante ferramenta de garantia do cumprimento dos objetivos e dos resultados nele previstos bem como eventuais correções de trajetória que se venham a revelar indispensáveis.

Admitindo-se a aprovação em 2012 do PROT Centro, caberá à DSOT assegurar a transposição das suas orientações para os PDM, bem como acompanhar e dinamizar os processos de adequação dos PDM ao PROT Centro.

Realçando-se estes aspetos mais inovadores, toda a atividade da DSOT será igualmente determinada pelo desempenho das tarefas normais inerentes às suas competências, que legalmente lhe estão atribuídas em matéria de gestão urbanística e ordenamento do território.

Todos os objetivos que assinalámos e que constam do Quadro 3, encontram-se desenvolvidos nas fichas de atividade desta Direção de Serviços e pormenorizados nas fichas de atividade das divisões que o compõe.

Tendo presente que a informação atualizada e rigorosa em matéria de Ordenamento do Território é um elemento essencial para o desempenho das funções de todos os organismos, quer da administração central quer da administração local, e do próprio cidadão, a DSOT irá prosseguir a tarefa iniciada no ano transato, de atualização e completamento da informação disponibilizada no Portal da CCDRC e no Munisigweb, o que se constitui como uma mais valia considerável na eficácia e eficiência da análise de processos, quer por parte da própria DSOT, quer por parte da DSF e das DSR.

**Quadro 3 - Objetivos da DSOT**

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)	Calendarização	Análise de Riscos/ Medida Correctiva	Melhoria Contínua
Direção de Serviços de Ordenamento do Território	DSOT/DGT/DOTCN	Disponibilização de documentos e de informação relevante no Portal da CCDRC	N.º de novos documentos Data da atualização N.º e data - FAQ's	2 documentos Todos documentos atualizados 4 FAQ's	Portal da CCDRC e outros	(DSOT 1) (DGT 14 e 23) (DOTCN 2 e 3)	Todos documentos atualizados a 30 /10 FAQ's a 30/junho	Sem risco	Melhorar os conteúdos e facilitar o acesso do cidadão à informação
	DSOT/DGT/DOTCN	Assumir o papel de plataforma regional de discussão e análise sobre áreas temáticas relevantes para o planeamento territorial	N.º de ações realizadas (workshops/fóruns de debate/comunicações/publicações)	4 ações	Auto verificação/ Portal da CCDRC	(DSOT 2) (DGT 15) (DOTCN 1)	2 ações por semestre	Sem risco	Desenvolver um plano anual das ações
	DSOT/DGT/DOTCN	Recolha, tratamento, análise e divulgação de informação, analógica e/ou georreferenciada, relevante em matéria de gestão urbanística e ordenamento do território	N.º de estudos/relatórios Concretização do Guia Apoio à Elaboração de Planos de Pormenor	2 1	Auto verificação/Aplicações informáticas	(DSOT 6) (DGT 17) (DOTCN 4, 5, 14 e 15)	Estudos/relatórios 30 de Outubro Guia Apoio - 15 de Dezembro	Sem risco	Aprofundar a relação de trabalho com a DTCl
	DSOT/DOTCN	Fomentar a cooperação e coordenação/concertação com as autarquias locais e suas associações (designadamente as CIM) em matérias estruturantes e/ou em constrangimentos em matéria de ordenamento do território	N.º de ações (P=50%) N.º de relatórios (P=50%)	4 ações 2 relatórios	Auto verificação/Aplicações informáticas	(DSOT 12) (DOTCN 6)	1 ação: 1º semestre 3 ações : 2º semestre	Risco moderado de não adesão dos interlocutores	Estabelecer mecanismos contínuos de diálogo
	DSOT/DGT/DOTCN	Colaborar com outras Unidades Orgânicas quanto ao descritor Ordenamento do Território	Tempo médio de resposta	Cumprir os prazos constantes das fichas de atividades	Auto verificação/GEP	(DSOT 11) (DGT 10) (DOTCN 16)	anual	Sem risco	Melhorar a articulação entre unidades orgânicas
	DSOT/DGT/DOTCN	Garantir a representação da CCDRC em comissões, grupos de trabalho e fóruns, internos e externos	Presenças em reuniões	(n.º de presenças/nº convocatórias)*100 = 80%	Auto verificação/GEP	(DSOT 10) (DGT 11 e 22) (DOTCN 19)	Anual	Sem risco	Melhorar a articulação com as entidades intervenientes

DSOT/DGT	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	% de pareceres emitidos no prazo legal	80%	Auto verificação/GEP	(DSOT 3) (DGT 1 a 9, 18 a 21 e 24)	Anual	Risco moderado face ao volume elevado de processos	Adotar medidas para otimizar do procedimento. Dotação de meios técnicos (software, visualização de ficheiros, ...)
DSOT/DGT/DOTCN	Garantir a decisão concertada das EAC, no âmbito do RJUE, da REN e na formação e dinâmica de PMOT	% de decisões no prazo legal % de realização de Conferências de Serviço no prazo legal	Decisões SIRJUE - 90% Realização de conferências de serviço – 80%	SIRJUE/GEP	(DSOT 4) (DGT 12 e 13) (DOTCN 11)	Anual	Risco moderado de ineficiência do processo devida à incorreta utilização da plataforma do SIRJUE por parte dos utilizadores externos	Dinamizar a adesão global dos intervenientes ao SIRJUE
DSOT/DOTCN	Efetuar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	% de reuniões e pareceres de CA e reuniões setoriais realizadas no prazo legal	80%	GEP e Auto Verificação	(DSOT 5) (DOTCN 7, 8, 9 e 12)	Anual	Sem risco	Dotação de meios técnicos (software, visualização de ficheiros, ...)
DSOT/DOTCN	Assumir as competências de Ponto Focal do Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo e participar no desenvolvimento do Sistema Nacional de Informação Territorial	N.º participação em reuniões	(N.º de participação em reuniões/ n.º de convocatórias para reuniões)*100 =90%	Auto verificação	(DSOT 8) (DOTCN 17)	Anual	Sem risco	Identificar novas fontes de informação e estabelecer acordos de partilha de dados
DSOT/DOTCN	Garantir o acompanhamento na elaboração das REN Municipais e promover a sua aprovação	% de processos REN objeto de acompanhamento (P=50%) % de decisões sobre a REN (P=50%)	(N.º de acompanhamento de REN efetuados/n.º de acompanhamento de REN solicitados)*100= 90% (N.º de decisões/n.º de pedidos de aprovação)*100= 80%	Auto verificação GEP	(DSOT9) (DOTCN 10 e 18)	Anual	Risco moderado devido à falta de consolidação do quadro legal	Dotação de meios técnicos (software, visualização de ficheiros, ...)

DSOT/DGT/DOTCN	Disponibilização de indicadores em matéria de gestão urbanística e ordenamento do território para o Datacentro	N.º de indicadores	80	Datacentro	(DSOT 6) (DGT 16) (DOTCN 20)	Anual	Sem risco	Identificar novas fontes de informação e estabelecer acordos de partilha de dados
DSOT/DOTCN	Assegurar a execução do PROT-Centro de forma a alcançar os objetivos e os resultados nele previstos *	% de resposta no âmbito da adequação  % de IGT compatibilizados com o PROT  Data de implementação do Sistema de Monitorização e Avaliação do PROT-Centro **	80%  80%  31 Dezembro	Auto verificação  Auto verificação  Auto verificação	(DSOT 13) (DOTCN 13)	Anual	Risco elevado por depender da aprovação do PROT	Identificar novas fontes de informação e estabelecer acordos de partilha de dados
DSOT	Garantir a coordenação da emissão de pareceres das DSRs, nas matérias não delegadas, no âmbito do uso, ocupação e transformação do território, bem como em pareceres que envolvam o descritor ordenamento do território.	Tempo médio de resposta na DSOT	10 dias	GEP	(DSOT 7)	Anual	Sem risco	Realizar reuniões de coordenação periódicas

\* - Dependente da aprovação do PROT-Centro e respetiva data

\*\* - Dependente da disponibilidade de fontes de financiamento

### 3.4 Direção de Serviços de Ambiente (DSA)

---

As atividades da competência da DSA, focalizam-se em ações de gestão e promoção do ambiente. Neste âmbito irão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

Na avaliação de Atividades com Repercussões Ambientais: coordenar, gerir administrativamente e promover a Consulta Pública de processos de avaliação de impacte ambiental - AIA, sempre que a CCDRC desempenhe funções de Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental; colaborar com a APA na avaliação de impacte ambiental de projetos, através da participação nas respetivas comissões de avaliação, nos casos não abrangidos pelo item anterior; analisar projetos com Incidências Ambientais, nomeadamente aproveitamentos hidroelétricos e parques eólicos; participar na Avaliação Ambiental Estratégica de Planos Setoriais e PMOT's; apreciar/aprovar os Planos Ambientais de Recuperação Paisagística (PARP) das pedreiras a licenciar; apurar a caução legalmente prevista e participar nas ações de vistoria conjuntas no âmbito do D.L. n.º340/2007, de 12/10; emitir pareceres sobre instalações industriais, alvo de procedimento EMAS – Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria; participar na Consulta Pública de processos de licenciamento ambiental (LA) e na análise dos Relatórios Ambientais Anuais; avaliar e validar os resultados do registo europeu de emissões e transferências de poluentes, exercício PRTR - Registo de Emissões e Transferências de Poluentes, das instalações cuja competência pertence à CCDRC; analisar e emitir parecer sobre processos de licenciamento da Indústria Transformadora e participação nas ações de vistoria conjunta, no âmbito do Regime do Exercício da Atividade Industrial (REAI); assegurar o licenciamento das operações de gestão de resíduos; assegurar o licenciamento e acompanhamento de aterros; analisar as solicitações e emitir declarações ambientais destinadas à instrução de candidaturas ao QREN; emissão de parecer quanto ao carácter prioritário de candidaturas ambientais ao QREN; emissão de parecer sobre processo de remediação ambiental de antigas áreas mineiras degradadas.

#### No âmbito das ações de monitorização:

- i) *Garantir a melhoria da qualidade do ar da Região* - efetuar as ações de monitorização e acompanhamento da qualidade do ar nas 9 Estações da Qualidade do Ar da Região Centro; divulgação da informação ao público; realização do inventário regional para o ano de 2011 de emissão de poluentes atmosféricos; elaboração do programa de execução do plano de qualidade do ar; elaboração do relatório de acompanhamento do programa de execução do plano de qualidade do ar; emissão de pareceres sobre atividades abrangidas pelo D.L. n.º 242/2001, de 31 de Agosto (Compostos Orgânicos Voláteis); emissão de pareceres sobre a aplicabilidade do D.L. n.º 78/2004, de 3 de Abril (Prevenção e Controlo de Emissões Poluentes para a Atmosfera).
- ii) *Resíduos* – acompanhamento dos aterros de resíduos sólidos urbanos e de resíduos não perigosos; acompanhamento das unidades das novas unidades de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) de Aveiro e de Coimbra; acompanhamento das novas unidades de Centrais de Valorização Orgânica (CVO) de Leiria e de Tondela e acompanhamento das unidades de produção de combustível derivado de resíduos (CDR).

#### No âmbito da educação e promoção ambiental

- i) proporcionar visitas de estudo, nomeadamente, de escolas às estações de medida de qualidade do ar; realizar comunicações e/ou palestras, realização de folhetos ilustrativos de boas práticas ambientais, etc.
- ii) promover as políticas ambientais através de ações de formação/sensibilização destinadas ao público e outras entidades pertinentes

Apoio de natureza consultiva à participação regional em órgãos de Entidades Públicas e em grupos de Trabalho de âmbito nacional (Projecto Nacional ECO XXI,; CANormas; CAFluxos; CAPERSU; Grupo de Trabalho do REAP, Grupo de Trabalho para a normalização do composto, GTAR; PNBEPH; etc.).

A natureza das funções cometidas à DSA determina que esta unidade orgânica se constitua como uma importante interface com o cidadão/entidades, com repercussão direta na imagem da CCDRC no exterior.

Neste sentido, não obstante a continuidade das atividades desenvolvidas acima elencadas, será promovida a eficiência e eficácia dos Serviços, de forma a satisfazer o cliente alvo (cidadão; entidade), nomeadamente por via da redução de prazos, e disponibilização de informação “online”.

De forma esquemática, no quadro seguinte são apresentados os principais objetivos operacionais:

**Quadro 4 – Objetivos da DSA**

		Objectivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Actividade(s) relacionada(s)	Calendarização	Análise de Riscos	Exercício de Melhoria Contínua
Direcção de Serviços de Ambiente	DSA/DAA/DLPA	Promover a atualização do Portal, bem como a atualização e normalização de procedimentos de forma a satisfazer os “stakeholders” externos	Os constantes das fichas de atividade	As fixadas nas fichas de atividade	Consulta ao Portal N.º de Procedimentos com documentos aceites/aprovados	DSA 1	Pontual	Não atualização do portal face a nova legislação	Nomear um técnico responsável pela atualização do portal
		Promover as políticas de ambiente através de ações externas e internas, para intercâmbio, divulgação e uniformização de procedimentos bem como de promoção ambiental	N.º de Ações	5	Convocatórias e documento de suporte à ação	DSA 2	Anual	Não realização das ações	Realizar calendarização anual
		Promover a atualização de informação temática de cariz ambiental, a disponibilizar na Plataforma Data Centro.	N.º de indicadores atualizados	14	DataCentro	DSA 3	Anual	Não atualização dos indicadores do Data Centro	Criar grupo de trabalho (DAA+DLPA) para atualização dos indicadores
		Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de trabalho externos de âmbito nacional e regional e internos	%	As fixadas nas fichas de atividade	Convocatórias/Atas GEP e Registo em Excel	DSA 4	Anual	Não participação nos Grupos de Trabalho	Não é expectável a não participação nos grupos de trabalho
		Contribuir para a atuação concertada da Administração Pública	N.º de respostas via plataforma electrónica/n.º de solicitações*100	90%	Plataforma de Interoperabilidade REAI	DSA 5	(1)	Incumprimento de prazos	Criar sistema de alerta, no GEP, que emita sinal 3 dias antes do prazo legal
	DSA/DAA	Manter os prazos na execução das atividades inerentes ao regime jurídico de AIA	N.º total de dias gastos/ N.º total de procedimentos	As fixadas nas fichas de atividade	GEP e Listagens em EXCEL	DAA 1 a DAA 5	(1)		
	Manter o prazo de resposta de pareceres de AincA (FER)	N.º total de dias gastos/ N.º total de procedimentos	46 dias	GEP e Listagens em EXCEL	DAA 6	(1)		Não é expectável o incumprimento de prazos	

(1) Atividade de cruzeiro que se replica ao longo ano e dependente do cumprimento de prazos legalmente estabelecidos.

DSA/DLPA	Garantir com eficácia o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera e legislação complementar	Os constantes nas fichas de atividade	As constantes nas fichas de atividade	Base de Dados em <i>File Maker</i> e Registo em Excel	DAA 7 a DAA 10	(1)		
	Garantir a melhoria da qualidade do ar na Região	Elaboração do programa de execução do plano de melhoria da qualidade do ar e do Relatório de Acompanhamento do Programa de Execução	As constantes nas fichas de atividade	Programa de execução r Relatório de Acompanhamento	DAA 11	(2)	Paragem do funcionamento das estações – suspensão da monitorização da Qualidade do Ar na Região Centro. Incumprimento da legislação que resultará em incumprimentos de Portugal perante a EU	Apresentar candidatura ao Mais Centro ou cabimentar estas despesas no orçamento da CCDR
		O incumprimento do disposto do Decreto-Lei nº 102/2010, de 23 de Setembro (Falta aprovação pelo Governo do <b>Plano de Melhoria da Qualidade do Ar</b> (a CCDRC enviou já em Novembro de 2010 a sua proposta de Plano)					Solicitar junto da SEAOT ponto de situação	
		Elaboração do inventário Nacional das emissões atmosféricas para 2011		Inventário		Anual	---	---
Manter o tempo dispendido na emissão de alvarás de licença de operações de gestão de resíduos	N.º total de dias gastos/ N.º total de pareceres emitidos	As constantes nas fichas de atividade	GEP e registo em EXCEL	DLPA 1 a DLPA 4	(1)	Incumprimento de prazos	Reforçar a DLPA de técnicos especializados/ otimização da capacidade de resposta ao requerente.	
Melhorar a eficácia nos processos de licenciamento: industrial (RELA/REAI); explorações de massas minerais; valorizações agrícolas de lamas	N.º total de dias gastos/ N.º total de pareceres emitidos	As constantes nas fichas de atividade	GEP e registo em EXCEL	DLPA 5 a DLPA 11	(1)			

(2) Atividades, cuja execução está dependente da aprovação pela tutela.

(1) Atividade de cruzeiro que se replica ao longo ano e dependente do cumprimento de prazos legalmente estabelecidos.

Promover a eficácia no acompanhamento dos processos de licenciamento de aterros	N.º total de dias gastos/N.º de decisões emitidas	As constantes nas fichas de atividade	GEP e registo em EXCEL	DLPA 12 a DLPA 14	(1)	Incumprimento de prazos no licenciamento e deficiente acompanhamento da monitorização ambiental	
Verificar o cumprimento das condições técnicas estipuladas nos alvarás emitidos para operações de tratamento de resíduos	Visitas técnicas de operadores de tratamento de resíduos licenciados	N.º	10	DLPA 13	(1)	Deficiente preparação da vistoria com consequente falta de massa crítica.	Elaboração de check-list de verificação para apoio às vistorias
Acesso à informação relativa à instrução de pedidos de operadores de tratamento de resíduos	Disponibilizar no site da CCDRC a lista de elementos necessários à instrução de pedidos de operações de tratamento de resíduos	30 Abril 2012	Data de disponibilização	DLPA 14	30 Abril 2012	Ausência de informação ao público interessado	Criação de uma base de dados/pasta partilhada, a atualizar sempre que se verifiquem alterações aos procedimentos
Realização de visitas/reuniões com os Sistemas Intermunicipais e Multimunicipais de gestão de resíduos sólidos urbanos da competência da CCDRC, para acompanhamento dos sistemas e respetivos Planos de Ação de gestão de resíduos sólidos urbanos da Região Centro.	N.º de visitas/reuniões	4	GEP e Registo em EXCEL	DLPA 15	(2)	Ausência de acompanhamento dos Sistemas de RSU, com eventuais implicações no cumprimento das metas preconizadas no PERSU II	Criação de bases de dados, com atualização periódica e promoção do fluxo de informação em formato digital (Desmaterialização)

(2) 1.º Semestre de 2012: Aterros TMB de Coimbra e Aveiro; CTRSU do Fundão, da Resiestrela; CTRSU de Castelo Branco, da Valnor, e CTRSU de Tondela, da AM Planalto Beirão.  
2.º Semestre de 2012: Aterros de Coimbra e de Aveiro, da ERSUC; CTRNP da Resilei

### 3.5 Direção de Serviços de Fiscalização (DSF)

---

De acordo com as atribuições que lhe estão cometidas a DSF, irá desenvolver a sua atividade ao longo do ano de 2012, no âmbito da coordenação e promoção de ações de fiscalização no domínio do ambiente (ar, ruído e resíduos), da conservação da natureza e da biodiversidade e do ordenamento do território, com o apoio das Divisões Sub-Regionais.

Para esse efeito vai ser desenvolvido um plano de fiscalização que englobará os referidos domínios, com um enfoque nas operações de gestão de resíduos, cujo objetivo essencial será a identificação e correção de situações de má prática de gestão de resíduos de construção e demolição (RC&D), resíduos perigosos, de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), lamas de ETAR e industriais, e de veículos em fim de vida (VfV), com vista a consolidar o trabalho já desenvolvido em anos anteriores, nomeadamente nos depósitos ilegais de resíduos e nos passivos ambientais. Neste âmbito estima-se que existem aproximadamente 70 locais de depósitos de resíduos (VfV e sucatas) ainda por erradicar ou por ficar na alçada da legalidade. Por outro lado existem aproximadamente 60 locais onde presumivelmente existem passivos ambientais que não foram fiscalizados em 2011, e que no corrente ano devem ser verificados.

No corrente ano será dada também prioridade no âmbito dos resíduos à fiscalização dos operadores de gestão de resíduos licenciados em especial pelo regime simplificado, com vista a verificar a sua conformidade com o RJREN e com os instrumentos de gestão do território aplicáveis, conformidade do layout e das condições dos respetivos alvarás.

Uma outra vertente importante que será abrangida pelo plano de fiscalização é a reserva ecológica nacional (REN) e a rede natura 2000, com vista a se realizar ações de fiscalização de forma sistemática em determinadas áreas geográficas onde supostamente exista uma maior incidência de infrações nestes âmbitos.

Em resultado deste plano de fiscalização espera-se que seja garantida a erradicação de passivos ambientais relacionados com depósitos de RC&D e de resíduos perigosos, de operadores de gestão de resíduos ilegais e com más práticas ambientais, quer pela sua eliminação e recuperação ambiental dos locais, quer pela correção das situações e conseqüente licenciamento dos operadores nos casos em que tal seja possível. Por outro lado, aos operadores de gestão de resíduos licenciados e que não deem cumprimento aos respetivos alvarás de licença e às normas legais aplicáveis serão desencadeados, sempre que se justifique, os procedimentos necessários que conduzam à revogação ou suspensão das respetivas licenças ou a adoção de medidas com vista a corrigir as situações em contração das normas legais. Por outro lado, no âmbito da reserva ecológica nacional e da rede natura 2000, para além da deteção de infrações e aplicação das sanções previstas nos respetivos regimes jurídicos será dada especial atenção à reposição das situações preexistentes ou quando possível integra-las na esfera da legalidade.

Por outro lado, é objetivo dos Serviços a manutenção da apreciação em tempo útil das reclamações de cariz ambiental e do ordenamento do território e conservação da natureza, com vista a ser dada uma resposta tão célere quanto possível tendo em conta sempre a complexidade dos assuntos a tratar e as dificuldades de recolha de elementos probatórios das eventuais infrações que estiverem em causa.

Outros dois objetivos, não menos importantes passam pela atualização e aperfeiçoamento dos temas relacionados com a DSF no portal da CCDRC e pela promoção das áreas do ambiente, conservação da natureza e do ordenamento do território através de ações de formação/sensibilização destinadas às Autarquias e às autoridades policiais e outras entidades pertinentes a realizar em conjunto com a DSA.

**Quadro 5 - Objetivos da DSF**

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte (s) de verificação	Atividade (s) relacionada (s)	Calendarização	Análise de Riscos	Melhoria Contínua
Direção de Serviço de Fiscalização	Implementar plano de fiscalização	N.º de ações de fiscalização técnica do plano	100	Coleção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior)	DSF 1	Anual	Moderado. Ausência prolongada dos técnicos afetos ao plano de fiscalização por doença ou incapacidade.	Recurso à GNR/SEPNA para colmatar as ausências prolongadas
	Dar resposta às reclamações em tempo útil	N.º de dias de calendário médio para uma resposta em 90% das reclamações ( $\sum$ (data da entrada da reclamação i – data da resposta à Reclamação i)/(n.º de reclamações)	55	GEP	DSF 2	Anual	Moderado. A complexidade de algumas situações pode prolongar o prazo de conclusão	Impor prazos no GEP aos técnicos para a análise das reclamações. Envolver os administrativos na resposta a algumas reclamações e no controlo de prazos.
	Promover a as áreas do ambiente, conservação da natureza e do ordenamento do território	N.º de ações	6	Documento de Suporte à Ação	DSF 3	Anual	Baixo. Dificuldade de articulação com a GNR/SEPNA e c/ outras unidades orgânicas da CCDRC	Calendarização imediata das ações
	Atualizar os temas da DSF no portal da CCDRC	1. Dados estatísticos (2011). 2. Reposição da legalidade. 3. Notícias. 4. RJ das emissões de COV's. 5. Embalagens e resíduos de embalagens. 6. Óleos alimentares usados. 7. RJPEMM (Pedreiras). 8. Regime geral da gestão de resíduos. 9. Outros temas.	8	Informação com proposta do texto para cada tema, superiormente validada	DSF 4	Anual	Baixo.	Elaborar dois conteúdos por mês
	Garantir a erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais e de passivos ambientais	N.º de operadores ilegais erradicados e de passivos erradicados Erradicados significa eliminados ou licenciados.	60	Coleção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior)	DSF 5	Anual	Elevado. 1. Possibilidade de não cumprimento das nossas notificações. 2. Dificuldades de financiamento.	1. Favorecer o contacto direto com os infratores com vista a persuadi-los para o cumprimento das notificações 2. Sensibilizar a tutela para a urgência dos procedimentos para aquisição de serviços de remoção de passivos ambientais.

### **3.6 Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF)**

---

A DSCGAF enquanto unidade orgânica transversal a toda a organização, vai implementar um conjunto de tarefas e de ações que vão ajudar a CCDRC responder aos novos desafios que são colocados a uma Administração Pública em mudança mas que se deseja mais eficiente e moderna. **Fazer melhor com menos recursos** será o grande lema desta unidade orgânica contribuindo assim para um melhor desempenho da CCDR.

O esforço continuado de reorganização, reestruturação, redefinição estratégica e reengenharia de processos tem como grande missão permitir um melhor desempenho da unidade orgânica e potenciar o longo caminho rumo à excelência. Sendo este um longo caminho, é logicamente um processo que necessita de uma melhoria constante e alterações permanentes.

Será um ano exigente ao nível da execução orçamental, mas que deverá ser vista esta condicionante como uma oportunidade e motivando todos os trabalhadores da DSCGAF a estar sempre do lado da solução e nunca do problema.

Está igualmente previsto o aumento dos níveis e qualidade da informação prestada aos clientes internos e à Presidência permitindo assim total transparência e melhores e mais rápidas decisões.

#### **A estratégia a implementar em 2012 será baseada no seguinte:**

**TROIKAS – Transformar a Redução Orçamental em Informação Kue Acrescenta Saber:** Podemos assim destacar os seguintes eixos/objetivos estratégicos que são aglutinadores dos diferentes objetivos estabelecidos pelas unidades operacionais da Direção de Serviços:

- Reduzir os custos e a pegada ecológica da CCDRC.
- A informação e o conhecimento como fatores potenciadores da criação de saber.

- Dotar a CCDRC dos meios necessários ao seu funcionamento.

Todo este esforço tem de ser feito com as pessoas e para as pessoas pelo que estes objetivos estratégicos têm depois uma correspondência direta nos objetivos individuais de todos os colaboradores desta Direção de Serviços.

**Quadro 6 - Objetivos da DSCGAF**

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte (s) de verificação	Calendarização	Atividade (s) relacionada (s)
Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira	DS	<b>Objetivo 1 - Reduzir a pegada ecológica da CCDRC</b> – definir e implementar mecanismos ativos para tornar a CCDRC mais verde e ecológica	Colocação de lâmpadas micro-led Redução no consumo de energia elétrica	50 2%	Lâmpadas Fatura do fornecedor de serviço	Dezembro	DSCGAF 1 DSCGAF 2
		<b>Objetivo 2 - A DS informa</b> – a informação e conhecimento como fatores diferenciadores	Desenvolvimento da PIA – Plataforma Integradora Administrativa	30 de Junho	A aplicação	Julho	DSCGAF 3
	DTCI	<b>Objetivo 3 - Vamos reforçar os alicerces</b> – melhorar os recursos e a base tecnológica de suporte a toda a atividade da rede local e alargada da CCDRC.	Data de implementação plena da solução de armazenamento, backup e disaster recovery  Número de utilizadores com ambiente único novo em 30 de Setembro de 2012.	30 de Junho de 2012  100%	Verificação do Funcionamento  Contagem das instalações	Setembro	DTCI1, DTCI2, DTCI3, DTCI4
		<b>Objetivo 4 - Informar para inovar e desenvolver</b> – Nos tempos atuais a informação é um ativo importante nos aspetos de crescimento e desenvolvimento sustentado.	Promover iniciativas no sentido de manter atualizado o SIG  Estudo, desenho e implementação do portal de dados abertos da região Centro	3 novos temas  30 de Dezembro	Números de temas novos no SIG  Implementação do portal	Dezembro	DTCI 6, DTCI 10
		<b>Objetivo 5 - A Comunicar é que nos entendemos</b> – potenciar a comunicação interna e externa como fator decisivo para o sucesso da organização.	Número de iniciativas divulgadas nas redes sociais (web 2.0)  Apresentação de um estudo de conceção do portal do trabalhador  Efetuar o abate de documentação obsoleta otimizando o arquivo da CCDRC  Apresentação do plano de comunicação da CCDRC	24  30 de Agosto  10% de documentos abatidos até 30 de Dezembro  30 de Julho	Contagem das iniciativas no Twitter e Flickr  Data de apresentação do documento  Documentos abatidos  Data de apresentação do Plano de Comunicação	Dezembro	DTCI 8, DTCI 5, DTCI7, DTCI 9
		<b>Objetivo 6 - Chegou a hora</b> – reforço e integração da informação da assiduidade	Apresentação das normas dos procedimentos da assiduidade	30 de Setembro	Documento apresentado	Setembro	DORH 1

DGFP	<b>Objetivo 7 - (DADOS)<sup>3</sup></b> – o <i>Business Intelligence</i> como integrador do e-produc, GIAF e Minelinum	Disponibilização das funcionalidades	31 de Dezembro	Internet	Dezembro	DORH 2
	<b>Objetivo 8 - Informação na hora</b> – disponibilizar na Intranet os pareceres, os esclarecimentos elaborados na DORH	Tempo de disponibilização na Intranet após a aprovação superior	1 mês	Intranet	Dezembro	DORH 3
	<b>Objetivo 9 - @contas</b> - apresentação da conta de gerência de 2011 ao tribunal de contas de forma eletrónica	Data da entrega	31 de Maio	Comprovativo do site do tribunal de contas	Junho	DGFP 1
	<b>Objetivo 10 - Um novo ERP</b> . implementação do <i>upgarde</i> da componente financeira do GIAF	Data da conclusão dos trabalhos	30 de Abril	GIAF	Abril	DGFP 2
	<b>Objetivo 11 - Iniciativa a iniciativa equilibramos o orçamento</b> - monitorização mensal das despesas correntes e receita com propostas de medidas corretivas.	Diminuição da despesa a 31 de Dezembro Aumento da receita a 31 de Dezembro	Menos 2% relativamente a 2011 Mais 2% relativamente a 2011	GIAF GIAF	Dezembro	DGFP 3 DGFP 4

Os objetivos definidos apresentam alguns riscos e ameaças que podem colocar em questão a sua concretização. Numa análise de risco podemos destacar o seguinte:

Objetivo	Riscos	Impactos
Objetivo 1	Não ter recursos financeiros de suporte à aquisição; A campanha para promover a redução de gastos não tem impacto junto dos trabalhadores	Inviabiliza Inviabiliza atingir as metas
Objetivo 2	Atrasos no desenvolvimento da plataforma; Pouca aderência dos utilizadores à plataforma	Inviabiliza o impacto e as vantagens
Objetivo 3	Falta de recursos humanos; Nova abordagem para os investimentos informáticos	Atraso na implementação
Objetivo 4	Falta de recursos humanos; Falta de recursos financeiros	Atraso na implementação
Objetivo 5	Limitações legislativas; Falta de coordenação e ligação com Secretaria Geral e outros organismos do MAMAOT	Atraso na concretização
Objetivo 6	Nada a assinalar	
Objetivo 7	Nada a assinalar	
Objetivo 8	Nada a assinalar	
Objetivo 9	Menor experiência na plataforma eletrónica	Entrega em papel
Objetivo 10	Dependência da empresa fornecedora; Grande carga de trabalho da empresa implicando um tempo de resposta mais elevado	Não cumprir a legislação a tempo
Objetivo 11	Menor adesão dos trabalhadores às medidas de economia; Menor atividade económica potenciadora de arrecadar mais receita; Novos cortes orçamentais; Maior inflação	Não conseguir atingir as metas

Na tentativa de permitir um melhor desempenho da organização os diferentes objetivos estratégicos estão alinhados com os eixos de melhoria continua definidos pela CCDRC.

Objetivo	Melhoria Continua	Impacto
Reduzir os custos e a pegada ecológica da CCDRC	A CCDRC como fator determinante para a criação de uma estratégia de desenvolvimento regional sustentada	Reduzir os custos; Tornar a organização mais verde e ecologicamente mais eficiente.
A informação e o conhecimento como fatores potenciadores da criação de saber	Melhorar os conteúdos e os sistemas de informação e report	Informar melhor permite clientes mais satisfeitos e trabalhadores mais motivados.
Dotar a CCDRC dos Meios Necessário	Fazer mais com menos	Servir melhor a organização permitindo que esta faça um melhor trabalho

### 3.7 Divisão Sub-Regional de Aveiro (DSR Aveiro)

À DSR de Aveiro cabe desenvolver intervenções no conjunto dos Municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Oliveira do Bairro, Mealhada, Murtosa, Ovar, Vagos e Sever do Vouga, em direta articulação com as várias Direções de Serviço sediadas em Coimbra e em convergência com a missão e competências atribuídas à CCDRC.

**Quadro 7 - Objetivos da DSR de Aveiro**

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Aveiro	1 – Contribuir para o acompanhamento eficaz da elaboração, alteração e revisão de IGT's	Média do tempo, em dias úteis, para resposta à UO que remete processo	Cumprir os prazos constantes das fichas de atividades	GEP e auto verificação	Ficha de atividade nº 1
	2 - Assegurar a resposta, em tempo útil, às solicitações dos utentes em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Média do tempo, em dias úteis, para resposta à UO que remete processo, ou para comunicação da decisão ao requerente, nas matérias delegadas na DSRA	Cumprir os prazos constantes das fichas de atividades	GEP e auto verificação	Ficha de atividade nº 2
	3 – Fiscalizar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e Ordenamento do Território	Número de ações do Plano de Fiscalização com relatório / ordem validada Peso: 40%	32	GEP e ferramenta informática	Ficha de atividade nº 3
		Número de ações extra - Plano de Fiscalização com relatório / ordem validada Peso: 40%	20		
	4 – Contribuir para a resposta, em tempo útil, em matérias na área do ambiente	Número de operadores ilegais erradicados Peso: 20%	6	GEP e auto verificação	Ficha de atividade nº 4
5 – Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Média do tempo, em dias úteis, para resposta à UO que remete processo	Cumprir os prazos constantes das fichas de atividades	Convocatórias / Atas, GEP e auto verificação		
		%	80%		

A DSR Aveiro configura-se, assim, como unidade orgânica descentralizada e multifunções, articulando-se, através da sua Chefia de Divisão,

- com a DSOT / DOTCN, contribuindo para o acompanhamento eficaz da elaboração, alteração e revisão de IGT's, designadamente Planos Municipais e Especiais de Ordenamento do Território
- com a DSOT / DGT, apreciando pedidos em matérias de uso, ocupação e transformação do território e propondo conteúdos de parecer;

- com a DSA, apreciando pedidos e propondo conteúdos de parecer, quer acerca do descritor “ordenamento do território” em procedimentos de avaliação ambiental, quer em matérias estritas do licenciamento ambiental e industrial atribuído à CCDRC
- com a DSF no cumprimento do Plano de Fiscalização, naturalmente complementado por medidas pró-ativas de iniciativa da própria DSRAveiro
- com a DSAJAL, recebendo e organizando procedimentos de inquirição de testemunhas em processos de contraordenação, informação recolhida localmente para apoio a decisões jurídicas, informação recolhida localmente para apoio a decisões no âmbito de candidaturas SP2 (equipamentos)
- com a DSCGAF, organizando e enviando mensalmente informação relativa a consumos de fundo de maneiio, taxas recebidas, viaturas, boletins de itinerário por funcionário

Na qualidade de representante da CCDRC nomeada pela Presidência, cabe à DSR de Aveiro participar ativamente nos seguintes temas: Plano de Ordenamento da Orla Costeira, Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Vouga, Comissão de Avaliação Comercial (COMAC), Comissões Distritais (proteção civil, defesa floresta contra incêndios, espaços de jogos e recreio infantis), Plano Estratégico do Polis Ria de Aveiro, Programa F’ACTs

Atendendo à sua relevância, os temas selecionados para os objetivos associados ao presente Plano de Atividades são os seguintes:

**Quadro 8 - Planeamento da DSR de Aveiro para 2012**

	Tarefas	Ações	Meta	Comentários
Divisão Sub-Regional de Aveiro	1 – Contribuir para o acompanhamento eficaz da elaboração, alteração e revisão de IGT’s	Análise, em tempo útil, de documentos elaborados pelas Câmaras Municipais ou outras Entidades, aferição das intervenções no terreno, realização de reuniões com as equipas técnicas e elaboração de informações para efeitos de pareceres intermédios e finais	15 dias úteis para emissão de parecer	È uma tarefa muito dependente do volume de informação a analisar

2 - Assegurar a resposta, em tempo útil, às solicitações dos utentes em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Os processos mais frequentes são ações sujeitas ao regime da Reserva Ecológica Nacional (vulgo “autorizações” e “comunicações” REN, bem como reconhecimentos de relevante interesse público, RIP’s), desafetação de áreas submetidas ao regime florestal, operações urbanísticas em área abrangida por medidas preventivas,	20 dias úteis para emissão de parecer ou para comunicação de decisão ao requerente, nas matérias subdelegadas à DSRA	A subdelegação de tarefas nas DSR’s tem demonstrado aumento significativo de rapidez de resposta nestas matérias
3 – Fiscalizar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e Ordenamento do Território	Implementação do Plano de Fiscalização e deteção e intervenção, por iniciativa própria, sobre casos extra-plano, erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais, etc, com elaboração de informações, autos de notícia, propostas de notificação (ordem) e verificação de cumprimento	32 de ações do Plano de Fiscalização com relatório / ordem validada (Peso: 40%)  20 ações extra - Plano de Fiscalização com relatório / ordem validada (Peso: 40%)  6 operadores ilegais erradicados (Peso: 20%)	O desconhecimento sobre a titularidade dos prédios, edificações, estabelecimentos, dificulta e mesmo impossibilita níveis de eficácia otimizados; num quadro futuro de conhecimento do cadastro da propriedade os resultados esperados poderão crescer exponencialmente
4 – Contribuir para a resposta, em tempo útil, em matérias na área do ambiente	Análise, em tempo útil, de processos remetidos pela DSA para efeitos do descritor ordenamento do território (EIA, Estudos de Impacte Ambiental, ElncA, Estudos de incidências ambientais, Operações de gestão de resíduos, pedidos de regularização de estabelecimentos industriais, pedidos de adaptação de EMM’s – pedreiras - não tituladas por licença) Vistorias conjuntas com a Economia, para efeitos de análise de condições de exploração	15 dias úteis para emissão de parecer (Peso: 60%)  Comparência a 90% das vistorias confirmadas (Peso: 40%)	A integração dos grupos de trabalho REAP, REAI , vistorias industriais e a pedreiras é dificultada pela insuficiência de informação a montante da CCDRC e pelo sistema de arquivo (alfanumérico e geográfico) implementado na CCDRC, assunto que mereceria análise específica no âmbito do GEP
5 – Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Análise dos dossiers, recolha de contributos e pareceres, formalização de sínteses e propostas de atuação	Assegurar 80% das convocatórias	

## RISCOS da DSR de Aveiro para 2012

Os maiores riscos inerentes à atividade são nesta data os seguintes:

Risco	Comentário	Medidas Corretivas	Grau
Paralisação da atividade de fiscalização ambiental dada a existência de apenas uma equipa disponível	Este problema foi repetidamente reportado e prende-se com a exiguidade de recursos na área do ambiente (apenas um técnico superior) área essa com uma especificidade tal que se torna insuprível por outras áreas de formação existentes da Divisão	Integração por mecanismos de publicitação e recrutamento interno de mais um técnico superior dessa área	Muito elevado
Aumento do tempo de resposta aos utentes	A previsível entrada em reforma, este ano, do Engº Vítor Pereira, a quem se devem os melhores desempenhos desta DSR e mesmo da CCDRC nos últimos anos, irá implicar nova redistribuição de processos para as duas colegas restantes, com afetação inevitável do tempo de resposta que temos vindo a registar	Idem	Elevado
Erros na apreciação de processos 1	Dado que a emissão de parecer se fundamenta em requisitos legais com suporte em informação geográfica, o MUNISIGWEB tornou-se um instrumento incontornável cujo grau de atualização é crítico; num ano em que se pode prever a publicação e entrada em vigor de novos IGT's é crucial que esse dado seja fidedigno	Reforçar a atualização das bases cartográficas, em especial as normativas, bem como acrescentar informação georreferenciada gerada e/ou detida pela própria CCDRC (polígonos de licenciamentos concedidos,)	Considerável
Erros na apreciação de processos 2	A formação técnica de base é fundamental, mas a formação contínua não o é menos, considerando alterações legislativas sistemáticas nas áreas em que trabalhamos	As ações de formação têm sido muito úteis, mas devem ser mais frequentes e mais dinâmicas. Destaco a área das contraordenações ambientais e do ordenamento do território.	Elevado

## MELHORIA CONTÍNUA da DSR de Aveiro para 2012

Face ao carácter multifuncional da DSR de Aveiro, às características da (sub)região em que intervém e à polivalência exigida pelas “encomendas” das diferentes Direções de Serviço e outros agentes externos, seria importante considerar o seguinte:

Sugestão	Comentário
Criação de grupos de trabalho intersetoriais para desbloqueamento de situações problemáticas ao nível do investimento local/regional	Dos diferentes contactos mantidos com os nossos congéneres da Agricultura, Pescas, Economia, Autarquias, etc, conclui-se que seria bastante útil uma intervenção conjunta que otimize partilha de informação e acelere decisões que estão pendentes, há demasiado tempo.
Melhorar a proteção ambiental	A “janela” que a CCDRC abre ao público para a receção de comunicações e reclamações sobre problemas ambientais (SOS Ambiente) não está suficientemente divulgada. O cidadão comum pode (e quer!) ser um aliado consistente na preservação do ambiente mas, frequentemente, não sabe a quem recorrer. A CCDRC devia abrir-se mais a este assunto, cativar gerações mais jovens e, principalmente, apetrechar-se com respostas eficazes e visíveis
Melhorar partilha de informação	Não podendo aferir a capacidade do GEP (ferramenta que tem sido extremamente útil no suporte aos processos que correm por esta Divisão, face à distância geográfica da sede e suas Direções de Serviço), é muito importante todo o cuidado com a alimentação dos processos, nomeadamente inserindo o formato final da decisão; seria também útil maior racionalidade no momento em que se decide abrir novo processo: o mesmo assunto é conteúdo de processos diferentes á medida que “viaja” pelas várias direções de serviço, sem qualquer tipo de articulação e impossibilitando, muitas vezes, uma visão holística do problema. A georreferenciação é um passo importante para minimizar essa dispersão. Apesar das deficiências já diagnosticadas, a indicação de um par de coordenadas seria, pelo menos, o “lugar comum” da intervenção ocorrida que, se generalizada e tipificada, poderia trazer significativos ganhos para a perceção territorial da atuação da CCDRC.

### 3.8 Divisão Sub-Regional de Viseu (DSR Viseu)

A Divisão Sub-Regional de Viseu (DSRV), como serviço desconcentrado da CCDRC, tem como área de intervenção a NUT III Dão Lafões da qual não abrange o concelho de Aguiar da Beira. Dentro das atribuições legais que lhe estão cometidas, tendo em consideração os recursos humanos disponíveis, propõe-se desenvolver as atividades em sintonia com as várias Unidades Orgânicas (UO) da CCDRC, no domínio do ambiente, do ordenamento do território, bem como prestar apoio às Autarquias Locais.

**Quadro 9 - Objetivos da DSR de Viseu**

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte (s) de verificação	Atividade (s) relacionada (s)
Divisão Sub-Regional de Viseu	Garantir eficácia na apreciação e no acompanhamento dos Contratos Programa de Cooperação Técnica e Financeira com as autarquias locais e do Programa de Equipamentos de Utilização Colectiva (SP1 e SP2) com as instituições privadas de interesse publico	1 - Tempo médio de resposta em dias (T) para apreciação das candidaturas e emissão do respetivo parecer. (Peso – 10%)	T=6	GEP	DSRV 1.1
		2 - Tempo médio de resposta em dias (T) para verificação dos autos de medição e elaboração das propostas de processamento. (Peso – 90%)	T=7	GEP	DSRV 1.2
	Garantir o acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos PMOT	1 - Número médio de reuniões da CA / Sectoriais (Peso: 60%)	2 Reuniões / PMOT	GEP	DSRV 2.1
		2 - Monitorização do programa de trabalhos, aprovado pela CA, através de comunicação escrita à CM, em caso de incumprimento (Peso: 40%)	Oficiar a C.M., no prazo de 10 dias após verificação do incumprimento do programa de trabalhos	GEP	DSRV 2.2
	Garantir o Acompanhamento das Juntas de Freguesia no âmbito do POCAL	1 - Tempo médio de resposta às solicitações das Juntas de Freguesia (Peso: 40%)	10 Dias após entrada do pedido	GEP	DSRV 3.1
		2 - Número de verificações de documentos previsionais e da prestação de contas recebidos na DSRCB (Peso: 60%)	Verificação de 90% dos documentos recebidos	GEP	DSRV 3.2
	Garantir a resposta às solicitações dos utentes nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	1 - Tempo médio de resposta (ações com delegação de competências) (Peso: 50%)	T=18	GEP	DSRV 4.1
		2 - Tempo médio de resposta (ações sem delegação de competências) (Peso: 50%)	T=15	GEP	DSRV 4.2
	Melhorar a fiscalização do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	1- Acções realizadas, no âmbito do Plano da DSF (Peso:50%)	10 - Acções de Fiscalização	GEP	DSRV 5.1
		2- Tempo médio de resposta a reclamações/ exposições (Peso: 50%)	30 dias úteis	GEP	DSRV 5.2

Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território e da conservação da natureza	1- Acções realizadas, no âmbito do Plano da DSF (Peso:50%)	15 - Acções de Fiscalização	GEP	DSRV 5.1
	2- Tempo médio de resposta a reclamações/exposições (Peso: 50%)	30 dias úteis	GEP	DSRV 5.2

## Objetivos: – Sua Calendarização, Análise de Riscos, Melhoria Contínua e Identificação de Ganhos

### Objetivo 1

<b>Garantir eficácia na apreciação e no acompanhamento dos Contratos Programa de Cooperação Técnica e Financeira com as autarquias locais e do Programa de Equipamentos de Utilização Coletiva (SP1 e SP2) com as instituições privadas de interesse publico</b>	
<b>Calendarização</b>	Anual
<b>Risco</b>	Ausência do Técnico associado a esta ação (Férias ou Doença) Atraso de pagamento por parte da DGAL, o que se poderá repercutir na execução física das obras
<b>Melhoria Contínua</b>	Dotar a DSR de mais técnicos de modo a que a esta ação possam estar associados mais que um técnico
<b>Ganhos</b>	Celeridade no desenvolvimento dos processos da qual resulta um benefício social, por parte das Entidades, no uso dos equipamentos

### Objetivo 2

<b>Garantir o acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos PMOT</b>	
<b>Calendarização</b>	Anual
<b>Risco</b>	Não cumprimento por parte dos Municípios do respetivo cronograma
<b>Melhoria Contínua</b>	Sensibilização sistemática dos municípios, alertando para eventuais desvios no cumprimento dos respetivos cronogramas
<b>Ganhos</b>	Dotação dos Municípios com Instrumentos de Gestão Territorial mais adequados às atuais condições sociais, culturais e ambientais

### Objetivo 3

<b>Garantir o Acompanhamento das Juntas de Freguesia no âmbito do POCAL</b>
---

<b>Calendarização</b>	Anual
<b>Risco</b>	Ausência do Técnico associado a esta ação (Férias ou Doença) Atraso no envio dos documentos por parte das Juntas de Freguesia
<b>Melhoria Contínua</b>	Dotar a DSR de mais técnicos de modo a que a esta ação possam estar associados mais que um técnico Contactar antecipadamente as Juntas de Freguesia no sentido do cumprimento dos prazos legais
<b>Ganhos</b>	Melhor qualidade dos documentos contabilísticos das Juntas de Freguesia

#### Objetivo 4

<b>Garantir a resposta ás solicitações dos utentes nas áreas do ambiente e do ordenamento do território</b>	
<b>Calendarização</b>	Anual
<b>Risco</b>	Escassez de Técnicos Falência temporária de meios de transporte
<b>Melhoria Contínua</b>	Promover internamente uma nova distribuição de tarefas de forma a que mais trabalhadores possam desempenhar estas tarefas
<b>Ganhos</b>	Melhoria da qualidade do ambiente e do uso dos solos

#### Objetivo 5

<b>Melhorar a fiscalização do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território</b>	
<b>Calendarização</b>	Anual
<b>Risco</b>	Falta de meios humanos, ( com a reforma iminente de um Técnico Superior e de um Vigilante da Natureza a DSR, ficará a curto prazo desprovida de dois trabalhadores que usualmente desempenham estas tarefas
<b>Melhoria Contínua</b>	Dotar a DSR de Técnicos que desempenhem estas funções, ou promover internamente uma nova distribuição de de tarefas de modo a poder garantir a cobertura deste objetivo. Frequência de ações de formação nas várias vertentes da legislação, as quais internamente poderão ser ministradas pelas várias Direções de Serviço, sem prejuízo da sensibilização para as técnicas de abordagem perante os comportamentos dos utilizadores/eventuais infratores
<b>Ganhos</b>	Melhoria da qualidade do Ambiente e do Uso dos Solos

### 3.9 Divisão Sub-Regional da Guarda (DSR Guarda)

A DSR da Guarda, em articulação com as diversas Unidades Orgânicas da CCDRC, tem, na sua área de intervenção, distrito da Guarda, com exceção do município de Vila Nova de Foz Côa, pertencente à CCDRN, e de acordo com as atribuições que lhe estão cometidas, por principal desiderato, reforçar e consolidar a capacidade de atuação nas áreas do ambiente, do ordenamento e gestão do território e da fiscalização, bem como contribuir para um maior apoio técnico às autarquias locais, com especial ênfase no acompanhamento na área das finanças locais, através das aplicações informáticas do SIAL da DGAL e do SinPOCALCentro da CCDRC.

Assim, e tendo em consideração os recursos materiais e humanos da DSRG, foram, num processo de reflexão com os respetivos colaboradores e com as outras Unidades Orgânicas da CCDRC, definidos os respetivos objetivos, a seguir discriminados:

**Quadro 9 - Objetivos da DSR de Guarda**

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional da Guarda	1- Reduzir os prazos de resposta às solicitações apresentadas no âmbito dos Programas relacionados com a cooperação técnica e financeira com as Autarquias, Entidades Equiparadas e com as Entidades Associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo	Ind. 1.1 - Tempo médio para apreciação da candidatura e emissão de parecer Peso: 50%	10 dias após entrada do processo devidamente instruído	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 1.1 DSRG 1.3
		Ind. 1.2 - Tempo médio para visar os documentos de despesa/informar pedidos de pagamento Peso: 50%	10 dias após entrada do processo devidamente instruído	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 1.1 DSRG 1.2 DSRG 1.3 DSRG 1.4

**Quadro 9 - Objetivos da DSR de Guarda**

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional da Guarda	2- Otimizar o acompanhamento das autarquias locais e entidades equiparadas, no âmbito da Lei das Finanças Locais, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e dos procedimentos do Sistema de Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL).	Ind. 2.1 – N.º de ações de formação/sensibilização, no âmbito do SIIAL, destinadas às J. F. do distrito da Guarda (Peso: 20%)	3 ações	GEP e Relatórios das ações de formação	DSRG 2.1
		Ind. 2.2 – Percentagem de J.F. do distrito da Guarda que utilizam o SinPocalCentro, disponível no Portal da CCDRC (Peso: 20%)	50% das Juntas de Freguesia do distrito da Guarda	Ferramenta do SinPocalCentro	DSRG 2.1
		Ind. 2.3 – Verificação de documentos previsionais e de prestação de contas das Juntas de Freguesia do distrito da Guarda Peso: 25%	Verificação de 90% dos documentos remetidos à DSRG	Ferramenta informática (GEP) e quadro síntese	DSRG 2.1
		Ind. 2.4 – Número de Municípios do distrito da Guarda pertencentes à área de intervenção da CCDRC Peso: 35%	Verificação de 100% dos documentos previsionais, prestação de contas e do F. S. M. dos 13 Municípios, bem como preparar resposta a 90% das solicitações de informação	Ferramenta informática (GEP) e quadro síntese	DSRG 2.2
	3 - Melhorar o acompanhamento da elaboração, alteração e da revisão dos PMOT	Ind. 3.1 - N.º de reuniões realizadas/N.º de pedidos de reuniões de CA e reuniões setoriais (PDM)x100 (Peso: 20%)	90%	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 3.1
		Ind. 3.2 - N.º de dias para oficiar a Câmara Municipal, após data limite para envio, por parte desta, dos elementos necessários para dar cumprimento ao programa de trabalhos aprovado na CA (Peso: 40%)	15 dias	Ferramenta informática (GEP) e Programa de trabalhos	DSRG 3.1
		Ind. 3.3 - Tempo médio para promover a conferência de serviços, após apresentação, pela CM, de proposta de Plano, relatório ambiental e pareceres emitidos (Peso: 40%)	6 dias	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 3.2

**Quadro 9 - Objetivos da DSR de Guarda**

Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
4 – Melhorar a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	Ind. 4.1 - Nº de ações de fiscalização ativas, realizadas por iniciativa da DSR Peso: 25%	7 ações	Ferramenta informática (GEP) e Relatórios	DSRG 4.1
	Ind. 4.2 - Nº de ações de fiscalização ativas, realizadas no âmbito do Plano da DSF Peso: 25%	15 ações	Ferramenta informática (GEP) e Relatórios	DSRG 4.2
	Ind. 4.3 – Tempo médio de resposta às reclamações apresentadas na DSR (ações reativas) Peso: 25%	60 dias	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 4.3
	Ind. 4.4 – N.º de ações de remoção de depósitos ilegais de resíduos Peso: 25%	5 depósitos	Ferramenta informática (GEP) e Relatórios	DSRG 4.4
5 – Melhorar a resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Ind. 5.1 - Tempo médio de resposta, nos casos em que a DSR tem competência subdelegada, com exceção dos PGF Peso: 50%	20 dias	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 5.1 DSRG 5.2 DSRG 5.4
	Ind. 5.2 - Tempo médio de resposta, nos casos em que a DSR tem competência subdelegada, no âmbito dos PGF Peso: 10%	12 dias	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 5.3
	Ind. 6.1 - Tempo médio para elaboração e envio de informação/parecer/relatório, nos casos em que a DSR não tem competência subdelegada Peso: 40%	12 dias	Ferramenta informática (GEP)	DSRG 6.1 DSRG 6.2

### Cronograma das atividades DSRG 1.1, DSRG 1.2, DSRG 1.3 e DSRG 1.4

Atividades	Meses																							
	Jan		Fev		Mar		Abr		Mai		Jun		Jul		Ago		Set		Out		Nov		Dez	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
DSRG 1.1	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
DSRG 1.2	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
DSRG 1.3	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
DSRG 1.4	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

**Riscos: Baixo, caso não se verifique nenhuma situação de ausência prolongada dos técnicos associados a estes processos e não se verifiquem constrangimentos relacionados com as necessárias deslocações aos respetivos investimentos**

**Melhoria contínua:** dotar as DSR de quadros técnicos especializados que permita uma presença mais continuada no desenvolvimento físico dos investimentos

**Ganhos:** possibilidade de introduzir uma cultura junto das entidades promotoras no sentido de aumentar a frequência dos pedidos de participação e diminuir os riscos dos desvios da obra face ao projeto.

### Cronograma das ações relacionadas com a atividade DSRG 2.1

Ações	Meses																							
	Jan		Fev		Mar		Abr		Mai		Jun		Jul		Ago		Set		Out		Nov		Dez	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
1				x	x	x																		
2	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

**Risco: Baixo,** sempre e quando não se verifique nenhuma situação de ausência prolongada dos técnicos associados a estes processos e não se verifiquem constrangimentos relacionados com as necessárias deslocações às freguesias, para prestar apoio aos seus autarcas e/ou colaboradores, quando necessário.

**Melhora contínua:** Dado que algumas Juntas de Freguesia da Zona Centro continuam a não remeter os documentos previsionais e de prestação de contas à CCDRC, é conveniente criar um procedimento que conduza essas autarquias locais ao cumprimento da Lei

**Ganhos:** melhorar a qualidade na produção dos documentos contabilísticos a que estas autarquias locais estão obrigadas

### Cronograma das ações relacionadas com a atividade DSRG 2.2

Ações	Meses																							
	Jan		Fev		Mar		Abr		Mai		Jun		Jul		Ago		Set		Out		Nov		Dez	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
1			X	X	X	X																		
2									X	X	X	X	X	X	X	X	X	X						
3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Risco:** A concretização destas ações não implica riscos consideráveis, salvo se os municípios se atrasarem no envio/carregamento dos respectivos documentos, se verifique a ausência prolongada do técnico associado a estes processos e/ou se verifiquem constrangimentos relacionados com as deslocações às Câmaras Municipais, para prestar apoio aos seus autarcas e/ou colaboradores, quando necessário.

**Melhoria contínua:** continuar a apostar numa cultura de proximidade com os municípios e dotar as DSR de quadros técnicos especializados

**Ganhos:** análise mais eficiente da informação técnica e capacidade para a elaboração de relatórios.

### Cronograma das atividades DSRG 3.1 e DSRG 3.2

Atividades	Meses																							
	Jan		Fev		Mar		Abr		Mai		Jun		Jul		Ago		Set		Out		Nov		Dez	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
DSRG 3.1	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
DSRG 3.2	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Risco: O único risco inerente a estas ações, caso não se verifique a ausência prolongada dos técnicos associados a estes processos, deriva do facto das Câmaras Municipais não darem o necessário dinamismo aos despectivos processos.

**Melhoria contínua: realizar ações de sensibilização, de âmbito distrital, junto dos autarcas, no sentido de os conduzir à dinamização destes processos**

Ganhos: os processos de alteração/revisão dos PDM serem mais céleres, com as naturais consequências positivas para os diversos territórios

### Cronograma das atividades DSRG 4.1, DSRG 4.2, DSRG 4.3 e DSRG 4.4

Atividades	Meses																							
	Jan		Fev		Mar		Abr		Mai		Jun		Jul		Ago		Set		Out		Nov		Dez	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
DSRG 4.1	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
DSRG 4.2	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
DSRG 4.3	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
DSRG 4.4	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Riscos: Considerável, dado que exige muito e prolongado serviço externo, bem como muitos contactos com particulares e Entidades, o que, associado ao facto de a DSRG só ter um Vigilante da Natureza, que já solicitou a aposentação, obriga a que dois dos técnicos superiores, mais afetos a outras matérias, também tenham que dedicar-se a este tipo de ações. Esta situação poderá conduzir à impossibilidade de concretizar cabalmente este objetivo

Acresce a esta situação que o risco também depende de eventuais ausências, de origem diversa, dos técnicos associados a estes processos e de possíveis constrangimentos relacionados com as necessárias deslocações exigidas no cumprimento destas funções

Melhoria contínua: Num espírito de colaboração, formação e otimização dos recursos públicos será conveniente promover ações de sensibilização junto das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia, bem como propor uma maior cooperação com a Ex IGAOT, no âmbito das ações de fiscalização que esta Entidade leva a efeito na área de atuação da CCDRC.

Ganhos: Maior coordenação entre as Entidades intervenientes nestes processos, bem como partilha de experiências e conhecimentos, especialmente com os técnicos da Ex IGAOT

### 3.10 Divisão Sub-Regional de Castelo Branco (DSR Castelo Branco)

No âmbito da prossecução dos objetivos da CCDRC para a região, e dentro da sua área de atuação, a DSR de Castelo Branco estabeleceu um conjunto de objetivos coordenados com os objetivos das direções de serviço com que mais se relaciona, versando os seguintes aspetos:

- Capacitação dos municípios para uma gestão adequada do uso do solo e dos recursos do território através do desenvolvimento dos PMOT;
- Prestação de apoio técnico adequado em matéria de contabilidade autárquica junto das autarquias locais;
- Melhoria da qualidade ambiental, garantindo a aplicação eficaz dos instrumentos e da legislação ambiental e de salvaguarda e valorização dos recursos naturais e ambientais;
- Qualificação dos serviços prestados, procurando a modernização dos processos internos e o adequado uso das tecnologias da informação e da comunicação.

**Quadro 10- Objetivos da DSR de Castelo Branco**

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Castelo Branco	1 - Garantir o acompanhamento do Programa Equipamentos, dos Contratos-Programa e dos Programa Auxílios Financeiros	1 - Tempo médio para apreciação da candidatura e emissão de parecer (Peso: 30%)	7 Dias após entrada do processo devidamente instruído	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 1
		2 - Tempo médio para visar/informar pedidos de pagamento (Peso: 50%)	7 Dias após entrada do processo devidamente instruído	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 1
		3 - Tempo médio para visar/informar pedidos de pagamento (Peso: 20%)	7 Dias após entrada do processo devidamente instruído	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 1
	2 - Garantir o Acompanhamento das Juntas de Freguesia no âmbito do POCAL e SIIAL	1 - Tempo médio de resposta às solicitações das Juntas de Freguesia (Peso: 40%)	10 Dias após entrada do pedido	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 2-1
		2 - Número de verificações de documentos previsionais e da prestação de contas recebidos na DSRCB (Peso: 60%)	Verificação de 90% dos documentos recebidos	Relatório Trimestral	Ficha de Activ. DSRCB 2-1
		3 - Realização de sessões de esclarecimento sobre recursos humanos no SIIAL	2 Sessões	Relatório anual	Ficha de Ativ. DSRCB 2-2
	4 - Prestação de apoio técnico às Juntas de Freguesia	10 Dias após entrada do pedido	Relatório anual	Ficha de Ativ. DSRCB 2-2	

3 - Garantir o acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos PMOT	1 - Número médio de reuniões da CA / Setoriais (Peso: 60%) 2 - Monitorização do programa de trabalhos, aprovado pela CA, através de comunicação escrita à CM, em caso de incumprimento (Peso: 40%)	2 Reuniões / PMOT  Oficiar a C.M., no prazo de 10 dias após verificação do incumprimento do programa de trabalhos	Controlo interno (GEP)  Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 3
4 - Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	1 - Ações de Fiscalização realizadas em acordo com o Plano da DSF (Peso: 30 %) 2 - Ações de Fiscalização não inseridas em plano (Peso: 30 %) 3 - Prazo de resposta às reclamações (Peso: 20 %) 4 - N.º de operadores ilegais de gestão de resíduos e VFV erradicados (Peso: 20 %)	20 Ações  25 Ações  40 Dias (média)  4 Operadores	Controlo interno (GEP)  Controlo interno (GEP)  Controlo interno (GEP)  Relatório Anual	Ficha de Ativ. DSRCB 4-1  Ficha de Ativ. DSRCB 4-1  Ficha de Ativ. DSRCB 4-2  Ficha de Ativ. DSRCB 4-3
5 - Melhorar a resposta às solicitações dos utentes em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	1 - Tempo médio de resposta (ações com delegação de competências) (Peso: 50%) 2 - Tempo médio de resposta (ações sem delegação de competências) (Peso: 50%)	20 Dias  15 Dias	Controlo interno (GEP)  Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 5-1  Ficha de Ativ. DSRCB 5-2

**Quadro 10A- Objetivos da DSR de Castelo Branco – Calendarização, Análise de Riscos e Melhoria Contínua**

Objectivos	Calendarização	Análise de riscos	Melhoria Contínua	Ganhos
1 - Garantir o acompanhamento do Programa Equipamentos, dos Contratos-Programa e dos Programa Auxílios Financeiros	Anual	- Falta de decisão positiva no estabelecimento de contratos entre os promotores e a AC (factor externo á CCDRC) - Colapso dos meios de transporte	- Formação  - Incremento de meios humanos	- Melhoria no desempenho das atribuições cometidas
2 - Garantir o Acompanhamento das Juntas de Freguesia no âmbito do POCAL e SIAL	Pocal - análise das contas previsionais a entregar até final de janeiro - análise das contas de gerência do ano transacto a entregar até final de abril  SIAL - realização de 2 sessões de Informação na 1.ª quinzena de março - realização de 1 sessão de informação até ao final do 1.º semestre de 2012	POCAL - o não cumprimento da obrigação de entrega dos documentos por parte das autarquias  - Impossibilidade de garantir o acompanhamento por falta de meios humanos	POCAL - aumentar a aderência à plataforma SinPOCAL Centro  - manutenção do apoio às JF de forma próxima e individualizada  SIAL - manutenção do apoio às JF de forma próxima e individualizada	- Melhoria no desempenho das atribuições cometidas  - Reforço do papel da CCDRC no apoio à administração local
3 - Garantir o acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos PMOT	Anual	- Falta de capacidade de resposta aos processos / solicitações em tempo útil / conforme exigências legais	- Formação	- Melhoria no desempenho das atribuições cometidas - Reforço do papel da CCDRC no apoio à administração local

4 - Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	Anual (Tipicamente o Plano de Fiscalização só está aprovado a partir do 2.º trimestre)	- Colapso dos meios de transporte - Incapacidade dos meios de transporte	- Formação - Melhoria dos meios de transporte	- Incremento da qualidade das acções de Fiscalização
5 - Melhorar a resposta às solicitações dos utentes em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Anual	- Falta de capacidade de resposta aos processos / solicitações em tempo útil / conforme exigências legais	- Formação - Incremento de meios humanos - Melhoria do Sistema de Informação Geográfica	- Melhoria no desempenho das atribuições cometidas

### 3.11 Divisão Sub-Regional de Leiria (DSR Leiria)

Considerando os objetivos estratégicos da CCDRC, bem como as competências das Divisões Sub-Regionais, e a sua articulação e interação com os serviços centrais da CCDRC, a DSR Leiria estabeleceu um conjunto de objetivos, dando especial destaque no ano 2012

- ao apoio técnico às Autarquias Locais e Entidades da Administração Central, no âmbito do desenvolvimento dos IGT;
- à aplicação de medidas e ações com vista à melhoria da qualidade ambiental, gestão adequada do uso do solo e consequente correto ordenamento do território;
- otimizar o acompanhamento das Juntas de Freguesia da área da DSR L na aplicação do regime simplificado do Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais, com recurso à ferramenta sin.pocalCENTRO e no reporte de informação sobre recursos humanos na plataforma do Sistema Integrado da Administração Local (SIAL), sob gestão da DGAL;
- à eficiência e eficácia dos serviços prestados, com o incremento da utilização das novas ferramentas tecnológicas disponibilizadas.

**Quadro 11- Objetivos da DSR de Leiria**

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte (s) de verificação	Atividade (s) relacionada (s)
Divisão Sub-Regional de Leiria	1- Garantir o acompanhamento e a dinamização dos processos de elaboração, alteração e revisão dos PMOT	Ind. 1 - Número médio de reuniões da CA e Setoriais ou de iniciativas, com vista à realização das mesmas, em processos de revisão de PDM. (Peso: 40%)	2 por PMOT	Sistema de informação e Auto-verificação	Ficha de Atividade nº 1.1
		Ind. 2 – N.º de respostas dadas através de pareceres, reuniões setoriais ou de esclarecimento, ou por e-mail/N.º de solicitações, nos procedimentos de alteração de PDM e de formação e dinâmica dos PU e PP.(Peso 30%).	85%	Sistema de informação e Auto-verificação	Ficha de Atividade nº 1.2
		Ind. 3- Tempo utilizado na emissão de pareceres ou contributos no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, em 80%.	15 dias (RDA) 20 dias (RA)	Sistema de informação	Ficha de Atividade nº 1.3

2 - Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres e autorizações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Ind 1 - Tempo médio de resposta (ações com delegação de competências, exceto nos casos dos PGF) (Peso: 50%)	20 dias úteis	Sistema de informação	Ficha de Atividade nº 2.1
	Ind 2 - Tempo médio de resposta, em 80% dos casos (ações sem delegação de competências) (Peso: 50%)	14 dias úteis	Sistema de Informação	Ficha de Atividade nº 2.2
3 - Garantir, com eficácia, a participação em Ações, Grupos de Trabalho, Comissões, Conselhos Estratégicos e Entidades Regionais	Ind.1– percentagem de respostas, relativamente às solicitações Peso: 100%	87,5%	Sistema de informação e Auto - verificação	Ficha de Atividade nº 3
4 - Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território e da conservação da natureza	Ind.1 – Nº de Ações realizadas, no âmbito do Plano da DSF (Peso:30%)	20 Ações de Fiscalização	Sistema de informação e Auto –verificação	Ficha de Atividade nº 4.1
	Ind 2 – Nº de ações de fiscalização realizadas extra-plano (Peso: 20%)	7 Ações de Fiscalização	Sistema de informação e Auto –verificação	Ficha de Atividade nº 4.2
	Ind 3 – Tempo (dias seguidos) médio de resposta às reclamações, em 80% dos casos. (Peso: 30%)	60 dias	Sistema de informação e Auto –verificação	Ficha de Atividade nº 4.3
	Ind 4. N.º de operadores de gestão de resíduos erradicados (Peso: 20 %)	5 operadores	Sistema de informação e Auto -verificação	Ficha de Atividade nº 4.4
5 - Otimizar o acompanhamento das Juntas de Freguesia da área de atuação da DSR:  - Na aplicação do regime simplificado do POCAL, com recurso à ferramenta informática sin.pocalCENTRO  - No reporte de informação sobre Recursos Humanos na plataforma do SIAL, sob gestão da DGAL, de acordo com a Lei nº 57/2011, de 28 de Novembro	Ind.1 – Contributo na verificação dos documentos remetidos pelas Juntas de Freguesia à DSRL (Peso: 20%)	Verificação de 90 % dos documentos remetidos	Sistema de informação e Auto – verificação	Ficha de Atividade nº 5.1
	Ind.1 – Monitorização do nº de Juntas de Freguesia que utilizam a ferramenta informática sin.pocalCENTRO, disponível no portal da CCDRC. (Peso:40%)	70% de adesão das Juntas de Freguesia à utilização da plataforma	Sistema de informação	Ficha de Atividade n.º 5.2
	Ind. 2 - Contactar todas as Juntas de Freguesia para os preenchimentos trimestrais do SIAL, no que concerne à prestação de informação sobre os seus recursos humanos. (Peso : 40%)	5 dias antes do início do período obrigatório de cada trimestre	Auto-verificação	Ficha de Atividade nº 5.3

	Objetivos	Meta	Risco	Calendarização	Melhoria Contínua
Divisão Sub-Regional de Leiria	1- Garantir o acompanhamento e a dinamização dos processos de elaboração, alteração e revisão dos PMOT	Ind.1-2 por PMOT	O objetivo de promover a elaboração dos PMOT pertence às CM. .Não obstante o acima referido, o risco de não atingir este objectivo é baixo, na medida em que é também tarefa da CCDRC, dinamizar estes procedimentos	De janeiro a dezembro de 2012	Uma interação contínua com as Câmaras Municipais e Entidades que integram as Comissões de Acompanhamento dos PMOT, tendo em vista a dinamização e conclusão dos Planos.
		Ind.2 - 85%	Caso não se verifique nenhuma situação de ausência prolongada dos técnicos associados a estes processos, o risco de não se cumprir este objetivo é quase nulo,	De janeiro a dezembro de 2012	Os esforços desenvolvidos já são consideráveis. Não há nada digno de nota que possa contribuir para uma melhoria
		Ind.3 - 15 dias (RDA) 20 dias (RA)	Caso não se verifique nenhuma situação de ausência prolongada dos técnicos associados a estes processos, o risco de não se cumprir este objetivo é quase nulo,	De janeiro a dezembro de 2012	È importante implementar um plano de formação eficaz nestas matérias, face à diversidade e alguma complexidade nos assuntos versados
	2 - Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres e autorizações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Ind. 1- 20 dias úteis	Caso não se verifique nenhuma situação de ausência prolongada dos técnicos associados a estes processos, o risco de não se cumprir este objectivo é baixo . De resto, sendo necessário, qualquer técnico elabora informações/emite pareceres sobre estas matérias	De janeiro a dezembro de 2012	Face ao grande volume de pedidos nestas matérias, tem-se vindo a agilizar cada vez mais os procedimentos, muitas vezes com contactos diretos com os requerentes, no sentido de instruírem os processos corretamente, na fase inicial. Nesta perspectiva, poderão continuar os esforços.
		Ind. 2- 14 dias úteis			

3 - Garantir, com eficácia, a participação em Ações, Grupos de Trabalho, Comissões, Conselhos Estratégicos e Entidades Regionais	Ind.1–87,5%	O risco de não atingir esta meta é muito reduzido, já que se por uma imprevisibilidade, não for possível ao técnico nomeado para o efeito estar presente neste tipo de reuniões, será substituído por outro, para representar a CCDRC.	De janeiro a dezembro de 2012	Face à panóplia de assuntos tratados e por vezes de alguma complexidade, é necessário haver ações de formação destinadas aos técnicos/dirigente intervenientes
4 - Melhorar a fiscalização do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	Ind.1 – 20 Ações de Fiscalização	O cumprimento do presente objetivo implica um bom planeamento das técnicas afetas à fiscalização, relativamente aos serviços externos(ações no terreno), e devida articulação com o tempo passado em gabinete, para a elaboração de informações, ordens e autos de notícia/participações.  O objetivo poderá não ser atingido caso ocorra uma situação prolongada de ausência de uma das técnicas(já que é um trabalho de equipa) ou restrições que dificultem o serviço externo (problemas com viaturas ou de outra natureza). No entanto o risco associado é baixo.	De janeiro a dezembro de 2012	As técnicas que participam no plano de fiscalização deverão planejar com antecedência as ações previstas no plano otimizando a análise do maior número possível de ações por deslocação, dando cumprimento aos procedimentos aprovados
	Ind 2 – 7 Ações de Fiscalização	O objetivo poderá não ser atingido caso ocorra uma situação prolongada de ausência de uma das técnicas(já que é um trabalho de equipa) ou restrições que dificultem o serviço externo (problemas com viaturas ou de outra natureza). No entanto o risco associado é baixo.	De janeiro a dezembro de 2012	A otimização passa por uma observação eficaz do território, quando efetuam serviços externos, podendo deste modo detetar situações irregulares que não constam do plano da DSF

	Ind 3 – 60 dias	<p>O cumprimento do presente objetivo implica a existência de uma boa disciplina dos técnicos na análise em tempo útil das reclamações e na realização dos relatórios e ofícios resultantes da fiscalização imediatamente após a ação de fiscalização. O objetivo poderá não ser atingido caso ocorra uma situação prolongada de ausência de uma das técnicas(já que é um trabalho de equipa) ou restrições que dificultem o serviço externo (problemas com viaturas ou de outra natureza). No entanto o risco associado é baixo</p>	De janeiro a dezembro de 2012	Os técnicos deverão planear com antecedência as ações com vista a análise de reclamações otimizando a análise do maior número possível de ações por deslocação e dar cumprimento aos procedimentos aprovados.
	Ind 4. - 5 operadores	<p>O cumprimento do presente objetivo implica um bom planeamento das técnicas afetas à fiscalização, relativamente aos serviços externos(ações no terreno), e devida articulação com o tempo passado em gabinete, para a elaboração de informações, ordens, autos de notícia</p> <p>É um trabalho exigente que depende da perseverança das técnicas no acompanhamento das situações, mas também depende do “acolhimento” por parte dos infratores quanto à reposição ou não da situação anterior/legalidade . O risco associado de não cumprimento é médio.</p>	De janeiro a dezembro de 2012	As técnicas que participam no plano de fiscalização deverão planear com antecedência as ações previstas no plano otimizando a análise do maior número possível de ações por deslocação , dando cumprimento aos procedimentos aprovados e efetuando uma monitorização das situações

<p>5 - Otimizar o acompanhamento das Juntas de Freguesia da área de atuação da DSR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Na aplicação do regime simplificado do POCAL, com recurso à ferramenta informática sin.pocalCENTRO</li> <li>- No reporte de informação sobre Recursos Humanos na plataforma do SIAL, sob gestão da DGAL, de acordo com a Lei nº 57/2011, de 28 de Novembro</li> </ul>	<p>Ind.1 – Verificação de 90 % dos documentos remetidos</p>	<p>Caso não se verifique nenhuma situação de ausência prolongada da técnica associada a estes processos, o risco de não se cumprir este objetivo é quase nulo,</p>	<p>De janeiro a dezembro de 2012</p>	<p>Sempre que forem detetadas irregularidades, devem-se promover contactos imediatos com as JF, no sentido de serem corrigidas tais situações</p>
	<p>Ind 2 –70% de adesão das Juntas de Freguesia à utilização da plataforma</p>	<p>Trata-se de um objectivo que depende das Juntas de Freguesia, no entanto a DSR se garantir uma boa monitorização, poderá sempre, através de contactos, sensibilizar e persuadir as JF a aderirem à plataforma. No ano transato, foram ultrapassadas as perspectivas, Julga-se que o risco de não ser atingido este objectivo será diminuto</p>	<p>De janeiro a dezembro de 2012</p>	<p>Uma interação e apoio fortes às Juntas de Freguesia</p>
	<p>Ind 3 –5 dias antes do início do período obrigatório de cada trimestre</p>	<p>Caso não se verifique nenhuma situação de ausência prolongada da técnica associada a estes processos, o risco de não se cumprir este objectivo é baixo</p>	<p>Março, junho, setembro, dezembro</p>	<p>Uma sensibilização das Juntas de Freguesia através de ações informativas e contactos com as mesmas</p>

Neste ponto, faz-se referência aos recursos humanos e aos recursos materiais (financeiros e patrimoniais) da CCDRC.

#### 4.1. Recursos humanos

O mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro encontra-se estabilizado, e por força das medidas de contenção de despesas o recrutamento de pessoal no ano de 2012 será residual. Assim, o número de trabalhadores, à data de 31 de Dezembro de 2011, está distribuído por grupos profissionais de acordo com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da seguinte forma:

**Quadro 13 - Recursos humanos afetos à CCDRC e Mais Centro**

CARREIRA	CCDRC	Mais Centro	TOTAL
Dirigentes ou Equiparados	23	11	34
Técnica Superior	98	40	138
Informática	6	0	6
Assistente Técnica	59	4	63
Vigilantes da Natureza	5	0	5
Assistentes Operacionais	13	0	13
<b>TOTAL</b>	<b>204</b>	<b>55</b>	<b>259</b>

O ano de 2012 a qualificação dos recursos humanos, continuará a ser uma das prioridades, nomeadamente, a implementação e atualização do Plano de Formação e a motivação para a frequência de ações de formação que promovam o bom desempenho dos trabalhadores, quer técnica quer comportamental.

Para o efeito, estão identificadas as necessidades de formação dos trabalhadores por carreira e por grau de prioridade tendo, também, em conta as áreas que a RCM 89/2010, de 17 de Novembro veio definir como prioridades formativas para os trabalhadores da Administração Pública.

A atualização e renovação das competências dos recursos humanos são fundamentais para a motivação e melhoria da produtividade dos recursos que integram o mapa de pessoal da CCDRC.

Na linha do esforço de modernização administrativa, o sistema de informação interno da CCDRC tem um papel fulcral e central com especial destaque para a *Intranet*, que se pretende consolidar.

Na área dedicada aos Recursos Humanos, continua a ter um papel fundamental a relação pró-ativa entre o serviço e os utilizadores/trabalhadores, quer seja através do acesso *on-line* ao processo individual, quer seja na disponibilização de todos os documentos de regulamentação interna da Organização ou ainda através da partilha de toda a informação atualizada da legislação aplicável ao trabalhador em funções públicas.

A gestão dos recursos humanos depende muito dos dados a que recorre como meio de informação e como ferramenta de gestão.

Numa organização que sofreu ao longo dos últimos anos muitas mudanças de orgânica e de mapa de pessoal, é determinante que as bases de dados estejam atualizadas “ao dia”. O investimento que se pretende fazer sobre esta matéria será na ótica da atualização permanente e na integração das várias fontes numa única base de informação que responda às necessidades do processamento de vencimentos, do registo da assiduidade, do carregamento trimestral, obrigatório, na plataforma do Sistema de Informação e Organização do Estado (SIOE) e da elaboração anual do Balanço Social, entre outras.

A DORH prevê dar continuidade à política de colaboração com as entidades de ensino superior da Região ao nível da aceitação de estágios.

## 4.2. Recursos financeiros

O orçamento da CCDRC para 2012 foi elaborado num quadro de contenção de recursos financeiros, em grande medida provocado pela situação económica atual e pelo rigor orçamental a que todas as entidades públicas estão obrigadas.

As receitas da CCDRC resultam das transferências com origem no Orçamento de Estado, dos fundos comunitários resultantes de cofinanciamento de projetos e de receitas próprias decorrentes de taxas que a CCDRC cobra, bem como da venda de bens ou da prestação de serviços.

O valor apresentado para a despesa prevê além das despesas com remunerações, todas as despesas de funcionamento e os investimentos previstos para 2012.

**Quadro 14 - Orçamento da Despesa para 2012**

	OE	FEDER		REC PROP	TOTAL
	310	411-421	415	510	
<b>Despesas com pessoal</b>					
- Remun.Certas Perman.	3.455.929	72.000	696.165	371.531	4.595.611
- Outras desp. c/ pessoal	382.542	0	225.280	246.440	727.585
<b>Total</b>	<b>3.838.471</b>	<b>72.000</b>	<b>921.431</b>	<b>617.971</b>	<b>5.449.873</b>
<b>Despesas de funcionamento</b>					
- Aquis. bens e serviços			234.000	562.387	796.387
- Transferências				2.000	2.000
- Outros				64.420	64.420
<b>Total</b>			<b>234.000</b>	<b>628.807</b>	<b>862.807</b>
<b>Total Desp. Correntes</b>	<b>3.838.471</b>	<b>72.000</b>	<b>1.155.431</b>	<b>1.246.778</b>	<b>6.312.680</b>
<b>Total Desp. Capital</b>			<b>8.569</b>	<b>118.331</b>	<b>126.900</b>
<b>Sub-total</b>	<b>3.838.471</b>	<b>72.000</b>	<b>1.164.000</b>	<b>1.365.109</b>	<b>6.439.580</b>
PIDDAC - MAOT		102.000	469.656		571.656
PIDDAC - MEID	508.849	2.883.478			3.392.327
<b>Total - Total</b>	<b>508.849</b>	<b>2.985.478</b>	<b>469.656</b>		<b>3.963.983</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.347.320</b>	<b>305.7478</b>	<b>1.633.656</b>	<b>1.365.109</b>	<b>10.403.563</b>

O quadro apresentado representa, em termos financeiros, os valores orçamentados para a despesa em 2012 tendo por base as fontes de financiamento (Orçamento de estado, Financiamento Comunitário – FEDER e Receitas Próprias).

As despesas totais do orçamento de funcionamento (6.439.580€) dividem-se em encargos com o pessoal (5.449.873€), despesas de funcionamento (862.807€) e despesas de capital (126.900€). Destas, o grupo com maior peso é o dos encargos com o pessoal.

O valor previsto em PIDDAC inclui os valores respeitantes aos projetos cofinanciados cujo promotor é a CCDRC. O orçamento global do PIDDAC é composto por 5 projetos co-financiados, dos quais se destaca o projeto de assistência técnica ao Mais Centro, com um investimento de 3.392.327€.

**Quadro 15 – Projetos PIDDAC 2012**

	OE	FEDER	TOTAL
Sistema de Gestão e Monitorização do PROT C	0	308.355	308.355
Coop. Int./Inter e Promoção RC	0	72.429	72.429
Promoção Coop. c/ Castilla y Leon e Extremadura (II)	0	102.000	102.000
Gestão e Promoção Ambiental da RC (II)	0	88.872	88.872
Assistência Técnica -QREN	508.849	2.883.478	3.392.327

Em termos de atividades propostas para 2012 na área financeira e patrimonial são vetores fundamentais os seguintes:

1. Prestação das contas referentes ao ano de 2011 no tribunal de contas de forma eletrónica;
2. Acompanhar, definir e alterar os procedimentos de forma a levar a bom porto o *upgrade* do ERP não só devido às imposições legais como por alterações internas;
3. Acompanhamento da evolução da receita e da despesa com formulação de propostas para corrigir possíveis desvios.

### 4.3. Recursos patrimoniais

---

Neste ponto relativo aos recursos patrimoniais com que a CCDRC conta para o desenvolvimento das suas Atividades, importa destacar as instalações, equipamentos e frota automóvel.

As instalações da responsabilidade da CCDRC são constituídas pelo edifício central situado na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80 em Coimbra, e por parte do edifício da fábrica dos Mirandas onde funcionam as Direções de Serviços de Ambiente e de Fiscalização. Este edifício é partilhado com a ARH Centro, que ocupa a grande maioria do mesmo. Existem ainda seis edifícios arrendados: cinco onde funcionam as Divisões Sub-Regionais (Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu) e um edifício em Coimbra onde funcionava o extinto GAT de Coimbra, que é utilizado para arquivo. As condições destes edifícios apresentam algumas deficiências, pelo que está previsto para o presente ano alguns investimentos na manutenção e reformulação desses espaços, com especial incidência no edifício da sede.

Atualmente, a CCDD tem quarenta veículos em condições de circular na via pública, com uma idade médias de 12 anos, o que implica um elevado esforço financeiro na sua manutenção. Desses 40 veículos 7 foram adquiridos em regime de AOV. Para inverter este envelhecimento foi encetado em 2009 um processo de renovação da frota que, se for autorizado superiormente, terá continuidade no corrente ano.

A viatura afeta ao Senhor Presidente e adquirida através de OAV vai ser entregue este ano uma vez que o seu contrato termina no mês de Setembro, obrigando à aquisição de uma outra viatura para a sua substituição.

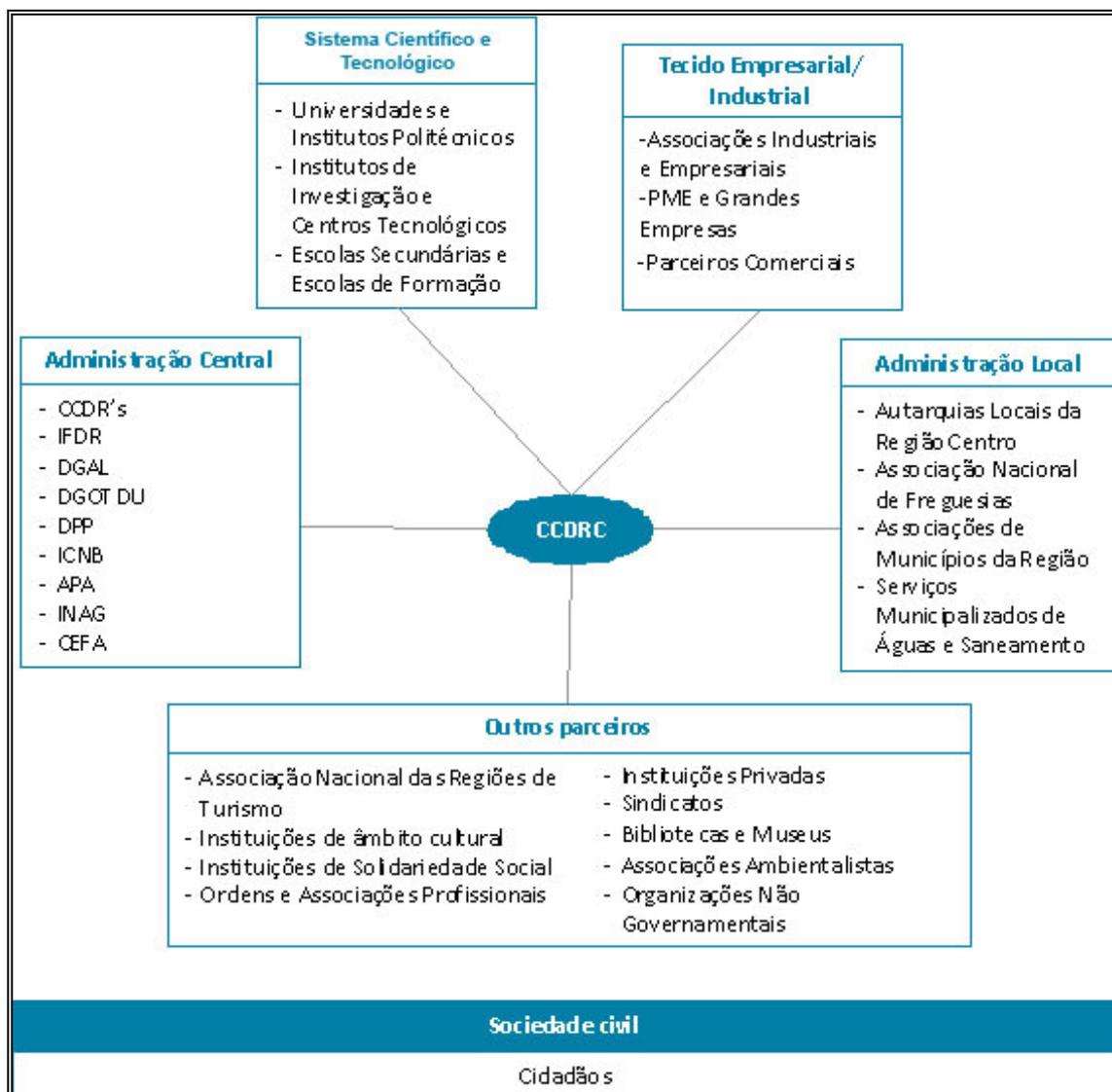
Em termos de equipamentos, está previsto o investimento em material de escritório e de material informático continuando a renovação destes equipamentos permitindo assim aumentar as condições de trabalhos dos colaboradores da CCDRC.

## 5. AUDITORIA INTERNA

O Gabinete de Auditoria Interna será reativado em 2012 procurando contribuir para a melhoria contínua dos serviços, monitorização dos objectivos propostos e avaliação de atividades numa perspectiva de conseguir uma maior coordenação e coesão internas.

A CCDRC, enquanto elemento central no desenvolvimento sustentado da Região Centro necessita, no processo de concretização da sua Missão, criar uma rede de parceiros e interlocutores, que criem valor acrescentado na prossecução dos seus objetivos. A figura abaixo apresentada, identifica os principais parceiros com quem a CCDRC se relaciona/interage, surgindo como parceiro-base, a sociedade civil a quem presta contas.

Figura 3 - Parceiros e interlocutores da CCDRC



O Plano de Atividades de 2012 da CCDRC é ambicioso, contém medidas de melhoria contínua, identifica os riscos e os mecanismos de correção de desvios que venham a ser observados. Nessa perspectiva, é um excelente instrumento de gestão que será usado pelo auditoria de qualidade para aferir a atividade da organização e será reportado no Relatório de Atividades de 2012.

Coimbra, 30 de Março de 2012

## ANEXOS

---

Tabela 1 – DSDR.....	i
Tabela 2 - DSAJAL.....	iv
Tabela 3 - DSOT.....	v
Tabela 4 - DSA.....	vii
Tabela 5 - DSF.....	ix
Tabela 6 – DSCGAF.....	x
Tabela 7 – DSR de Aveiro.....	xi
Tabela 8 - DSR de Viseu.....	xii
Tabela 9 - DSR da Guarda.....	xiv
Tabela 10 - DSR de Castelo Branco.....	xvi
Tabela 11 - DSR de Leiria.....	xvii

Tabela 1 – DSDR

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional				
	Designação da atividade	Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSDR 1	Preparar uma Estratégia de Desenvolvimento para a Região Centro	Num momento em que a União Europeia se encontra a desenhar as linhas de força da política de coesão para o período 2014-2020 e em que nos encontramos a meio da concretização do Programa Regional 2007-2013, é necessário começar a desenhar uma nova estratégia de desenvolvimento regional para a próxima década. Assim, durante o ano de 2012, será lançado um processo de reflexão estratégica que procurará conceber uma nova visão do desenvolvimento da região, partilhada pelos principais atores regionais.		X
DSDR 2	Promoção institucional da Região Centro e da CCDRC	Participar e/ou organizar eventos ou iniciativas com vista à internacionalização, promoção e divulgação da Região Centro (nomeadamente os OPEN DAYS 2012). Produzir conteúdos e instrumentos para potenciar o conhecimento da Região promovendo os seus recursos, potencialidades e agentes, (nomeadamente relacionados com o património histórico imóvel classificado ou recursos turísticos de excelência na região). Desenvolver o projecto «Imagens do Centro», alargando o espólio fotográfico a outros âmbitos, nomeadamente às actividades económicas. Manter actualizado o roteiro dos museus da Região Centro. Realizar as II Jornadas do Enoturismo da Região Centro Lançar o projecto «Prémios Centro Mais» (Seleccionar e premiar projectos inovadores em várias áreas como a valorização do território, a competitividade, a inovação tecnológica, a sustentabilidade ambiental e a coesão social e o emprego). Apoiar a edição de estudos científicos e técnicos que tenham como alvo todo o território da Região Centro ou que abordem temas essenciais para a Região.	X	
DSDR 3	Dinamização e acompanhamento dos programas PROVERE, de outras EEC e de projectos estratégicos para a Região Centro	PROVERE: Acompanhamento dos oito PROVERE da Região Centro no que se refere às estruturas de gestão e dinamização e aos projectos de promoção e marketing e animação dos recursos e territórios. Avaliação intermédia dos oito PROVERE. Realização de evento anual. POLOS E CLUSTERS: Pretende-se acompanhar as EEC que envolvem a Região Centro, tendo em atenção os projectos financiados pelo QREN (públicos e privados) e a formalização das parcerias – redes de instituições. ARDU: Elaborar uma síntese das ARDU aprovadas e em execução na Região Centro ROTA DE PEREGRINAÇÃO COIMBRA-FÁTIMA: Elaborar candidatura ao Mais Centro para financiamento da Rota e executar projeto no terreno. PROJECTO InterCORE (Inter-regional cooperation between research-driven Clusters in Ocean Renewable Energy) Colaborar e acompanhar a candidatura do consórcio Wavec/CCDRC ao 7º Programa Quadro, ao programa das Regiões do Conhecimento e cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento de clusters regionais baseados na inovação e na cooperação entre empresas, instituições de I&D e a administração pública de vários países (Irlanda, Reino Unido, Portugal, Espanha, França e Dinamarca) relacionados com a energia renovável offshore.	X	
DSDR 4	ALE_Centro – divulgação de informação sobre os espaços de localização empresarial da região Centro	Pretende-se definir a metodologia e os conceitos necessários ao levantamento, tratamento da informação e sua disponibilização em portal institucional dos espaços de localização empresarial (parques empresariais, parques ciência e tecnológica, incubadoras de empresas, ...) existentes na Região Centro, com vista à sua divulgação, ao apoio ao investidor, à captação do investimento e à criação de emprego.		X

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
DSDR 5	DataCentro	<p>Trata-se de uma aposta num serviço público de informação, gratuito, único ao nível da região, de fácil utilização e direcionado para um público-alvo diversificado, possibilitando ainda, através de <i>Webservice</i>, a partilha e o acesso a esta informação por outras entidades sem custos de manutenção e sem o ónus da sua atualização periódica (<i>OpenGov/Opendata</i>). Como principais características e potencialidades podemos assinalar: a organização em cinco grandes domínios (Região Centro, QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional, Conjuntura, Europa e CCDRC); a integração de mais de 800 indicadores estatísticos de diferentes fontes de informação; as tabelas que podem ser conjugados à medida das necessidades do utilizador ou consultados através de tabelas predefinidas; os diferentes níveis de desagregação geográfica (região Centro, municípios, NUTS III) e as diferentes versões tecnológicas disponibilizadas (PC, Tablet e Android).</p> <p>Pretende-se, neste ano, atualizar a informação e dos indicadores existentes, eventualmente com outros domínios e desagregações geográficas; dinamizar um conjunto de ações relacionadas com a promoção e a divulgação da plataforma; estabelecer protocolos para tirar partido das funcionalidades <i>OpenGov/Opendata</i> e analisar a informação para publicar nas edições da CCDRC e/ou em outras entidades externas.</p> <p>Pretende-se manter a continuidade desta publicação com uma periodicidade variável.</p>	X	
DSDR 6	Elaboração da “Região Centro em Revista”	<p>Em cada revista são apresentadas as seguintes secções: notícias, artigos temáticos da responsabilidade da CCDRC e/ou de autores convidados, entrevista a personalidade regional, conheça a região (através de imagens e da análise de iniciativas e de indicadores estatísticos) e as publicações e online editadas pela CCDRC.</p> <p>Pretende-se manter a continuidade desta publicação, iniciada em 2009, com uma periodicidade trimestral.</p>	X	
DSDR 7	Elaboração do “Região Centro – Boletim Trimestral”	<p>Em cada boletim, faz-se um breve enquadramento nacional, a que se segue uma análise mais detalhada à escala regional da evolução conjuntural de um grupo de variáveis de referência, nomeadamente nas áreas do mercado de trabalho, desemprego registado, endividamento das empresas, comércio internacional de bens, turismo, construção e habitação, caixas e terminais Multibanco e a incidência das políticas públicas na Região Centro.</p> <p>O boletim poderá, ainda, incluir o tratamento de temas relevantes, de horizonte temporal mais ou menos longo, que poderão variar de um número para outro em função da oportunidade ou de outras circunstâncias, mas que contribuem para a caracterização das dinâmicas regionais.</p>	X	
DSDR 8	Barómetro da Região Centro	<p>Construção um “Barómetro” da evolução da conjuntura económica na NUTS II Centro, visando dotar-se de um instrumento que permita sintetizar e reforçar a difusão, de uma forma complementar, da informação associada à evolução das variáveis regularmente analisadas no “Região Centro - Boletim Trimestral” e, deste modo, apoiar os agentes regionais.</p>		X
DSDR 9	A Região tema a tema	<p>Pretende-se elaborar e editar documentos sobre temas pertinentes para a Região Centro, designadamente nos domínios económico, social, ambiental e territorial.</p>	X	
DSDR 10	Elaborar pareceres sobre o mérito regional dos projetos candidatos aos sistemas de incentivos às empresas do QREN	<p>Refere-se à elaboração de pareceres sobre o mérito regional dos projetos candidatos aos sistemas de incentivos à inovação (SI Inovação) e à investigação e desenvolvimento tecnológico (SI I&amp;DT), com candidaturas abertas nos PO Compete e Mais Centro, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN). Ou seja, as candidaturas com projetos localizados na área geográfica da NUTS II Centro serão objeto de apreciação do mérito regional, que constitui um dos critérios para a determinação da pontuação final e seriação dos projetos.</p> <p>Após a comunicação da decisão aos promotores, são ainda elaboradas, neste critério, as respostas aos promotores que apresentam alegações contrárias.</p>	X	
DSDR 11	Elaboração de pareceres, na componente socioeconomia, para apoio ao processo de AIA/EIA/AAE em projetos estruturantes e em revisão de PDM	<p>Esta atividade consiste em elaborar pareceres, sempre que solicitados, onde se dê conta do impacto de grandes empreendimentos (em especial vias de comunicação), em termos de dinâmica da economia regional (emprego, etc.) em contexto de AIA/EIA/AAE e em revisão de PDM, tal como nos têm vindo a serem solicitados pelas Direções de Serviços de Ambiente (DSA) e de Ordenamento do Território (DSOT).</p>	X	
DSDR 12	Participação na elaboração de relatórios institucionais de execução e avaliação do QREN	<p>O CODR participa na elaboração dos relatórios de avaliação e de execução nomeadamente na análise do contexto em que decorre o programa operacional regional e a globalidade do QREN.</p>	X	

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
DSDR 13	Monitorização trimestral das Políticas Públicas na Região Centro: QREN 2007-2013	Elaboração, por parte do CODR, de documentos de monitorização trimestral que visa o acompanhamento das políticas públicas na Região Centro, designadamente da aplicação do QREN. Neste produto, é apresentada uma análise territorializada destes instrumentos de políticas públicas na Região com o objectivo de avaliar a execução e os seus efeitos regionais.	X	
DSDR 14	Gestão do Programas de Cooperação Transfronteiriça POCTEP 2007-2013	Participar na gestão do Programa de Cooperação Transfronteiriça Portugal/Espanha (2007-2013), no que se refere às Áreas de Cooperação que envolvem a Região Centro: Centro – Castilla y León e Centro- Alentejo – Extremadura: - acompanhar a execução dos projectos da 1ª convocatória e da 2ª convocatória. - organizar e lançar a 3ª convocatória para apresentação de candidaturas. - organizar reunião anual do Comité de Acompanhamento do POCTEP.	X	
DSDR 15	Dinamização das Comunidades de Trabalho Transfronteiriças (EUROACE e CENCYL)	A actividade da DCP no âmbito da cooperação transfronteiriça centra-se na animação da Comunidade de Trabalho Centro-Castilla y León e EUROACE, através dos Gabinetes de Iniciativas Transfronteiriças (GIT). Para além das actividades de circulação de informação, apoio às Comissões Sectoriais, organização de reuniões de trabalho das estruturas das Comunidades de Trabalho e financiamento de micro-iniciativas de cooperação, durante 2012 dar-se-á particular ênfase às seguintes acções: Centro-Castilla y León (CENCYL): - apoiar a concretização dos projectos aprovados no POCTEP relacionados com o MIT, assegurando a coerência e complementaridade entre projectos; - aprofundar o trabalho sobre custos de contexto para as empresas na fronteira CENCYL; - melhorar a circulação de informação na Comunidade de Trabalho através da internet e do portal <a href="http://www.cencyl.eu">www.cencyl.eu</a> Alentejo-Centro-Extremadura (EUROACE): - lançar o trabalho sobre custos de contexto na fronteira da EUROACE; - manter atualizado o site da EUROACE com informação da Região Centro; - promover a criação da rede de cidades da EUROACE.	X	
DSDR 16	Dinamização da Cooperação Transnacional e Interregional	A dinamização da cooperação transnacional e interregional relaciona-se fortemente com a participação da Região Centro e da CCDRC em organizações e fora de reflexão de âmbito europeu e em projectos e iniciativas de cooperação territorial europeia com outras regiões. Durante 2011, destacam-se as seguintes linhas de acção: - participar nas actividades das associações de regiões de que a CCDRC é membro (CRPM, AA e ARFE); - divulgar junto dos actores regionais os programas de cooperação transnacional e interregional que envolvem a Região Centro e apoiar as entidades interessadas na apresentação de candidaturas.	X	
DSDR 17	Elaboração do roteiro da inovação e desenvolvimento tecnológico da Região Centro	Identificar as instituições e organizações que na Região Centro dinamizam actividades de promoção e difusão da inovação e do desenvolvimento tecnológico, nomeadamente na sua transferência dos centros de saber para as empresas, elaborando um roteiro que elenque as suas capacidades, valências, recursos, parcerias, localização, etc..		X
DSDR 18	Newsletter da CCDRC	Identificar eventos, publicações, informações relevantes sobre a CCDRC para inserir na newsletter; definir o timing de divulgação da newsletter; e redigir/preparar/recolher e validar os conteúdos da newsletter.	X	
DSDR 19	Portal da CCDRC / Notícias da Região	Selecionar diariamente as notícias relevantes para o desenvolvimento da Região a partir dos órgãos de comunicação social regionais para inserção na primeira página do portal da CCDRC.	X	
DSDR 20	Guia do Investidor	O Guia do Investidor pretende revelar as oportunidades de investimento proporcionadas pela Região Centro orientando e disponibilizando ao potencial investidor toda a informação necessária de forma integrada através de uma plataforma informática, nomeadamente informação de caracterização do território, dos recursos humanos, do sistema científico e tecnológico, das infraestruturas empresariais disponíveis, de incentivos e apoio às empresas, etc..		X

**Tabela 2 - DSAJAL**

**Direção de Serviços de Apoio Jurídico e Administração Local**

	Designação da Atividade	Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSAJAL/DAJ/DCTF 01	Seminários sobre a Reforma da Administração Local/Seminários Temáticos sobre Finanças Locais/sessões de Esclarecimento SIAL e recursos humanos	Organizar e colaborar em Seminários sobre a Reforma da Administração Local bem como em Seminários sobre temáticas de Finanças Locais; Realizar Sessões de esclarecimento sobre o SIAL e sobre recursos humanos das Freguesias; Publicitar trabalhos ou relatórios apresentados nesses fóruns e divulgar as principais inovações legislativas introduzidas;		X
DSAJAL 02	Divulgação de FAQ em matéria de apoiojurídico e financeiro às Autarquias Locais	Coordenar, seleccionar e divulgar no portal da CCDRC, orientações de âmbito jurídico e de cooperação técnica e financeira com as Autarquias Locais, elaboradas pela DSAJAL e que correspondam a questões frequentemente colocadas em matéria de eleitos locais, órgãos autárquicos, atribuições e competências, recursos humanos, contratos públicos, urbanização, edificação e finanças locais.		X
DSAJAL/D AJ 03	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Assessoria jurídica à atividade dos diversos serviços da CCDRC, designadamente no âmbito do ordenamento do território, ambiente, gestão territorial, contratação pública e fiscalização e tutela da legalidade. Preparação de propostas de pronúncia, no âmbito das impugnações administrativas; Preparação de peças processuais no âmbito do contencioso administrativo;	X	X
DSAJAL/D AJ 04	Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Apoio Jurídico às autarquias designadamente no âmbito dos recursos humanos, urbanização e edificação, ordenamento do território, ambiente, gestão territorial, contratação pública	X	X
DAJ 5	Medidas de tutela de legalidade	Coordenar e instruir processos de contraordenação em matéria de ambiente e ordenamento do território. sessões de esclarecimento sobre a correta elaboração de autos de notícia/participações	X	
DCTF 6	Cooperação técnica com os Municípios da Região Centro no âmbito das finanças locais	Acompanhamento, verificação e assessoria, no âmbito da Lei das Finanças Locais, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e dos procedimentos do Sistema de Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIAL), dos documentos previsionais, dos documentos de prestação de contas e ainda do Fundo Social Municipal, dos Municípios da Região Centro.	X	X
DCTF 7	Cooperação técnica com as Freguesias da Região Centro no âmbito das finanças locais	Acompanhamento, verificação e assessoria às Freguesias da Região Centro no âmbito da Lei das Finanças Locais e do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) através da aplicação sInpocalCENTRO e dos procedimentos do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIAL), dos documentos previsionais, dos documentos de prestação de contas e dos reportes de recursos humanos.	X	X
DCTF 8	Cooperação técnica e financeira com autarquias e entidades equiparadas e com entidades associativas de utilidade pública de âmbito religioso, cultural e desportivo	Acompanhamento e verificação das intervenções promovidas pela DGAL, DGOTDU, DGLB e Turismo de Portugal, juntamente com as autarquias e entidades equiparadas e entidades associativas de utilidade pública de âmbito religioso, cultural, recreativo e desportivo, nomeadamente em termos de verificação de trabalhos de obra, da validação de autos de medição de trabalhos de obra e conformidade dos pedidos de comparticipação, bem como de outra documentação técnica e financeira subjacente a contratos-programa, acordos de colaboração e protocolos.	X	

Tabela 3 - DSOT

Direção de Serviços de Ordenamento do Território				
Designação da actividade		Descrição sumária	Actividade	
			Cruzeiro	Inovadora
Ficha DSOT 1 (DGT, 14 e 23) (DOTCN 2 e 3)	Disponibilização de documentos e de informação relevante no portal da CCDRC	Garantir a atualização e a elaboração de documentos relacionados com as actividades da gestão urbanística e ordenamento do território, incluindo FAQs e a sua divulgação no Portal da CCDRC	X	
Ficha DSOT 2 (DGT 15) (DOTCN 1)	Assumir o papel de plataforma regional de discussão e análise sobre áreas temáticas relevantes para o planeamento territorial	Garantir a realização de ações, internas e/ou externas, direcionadas para a análise e discussão de temas importantes na organização e gestão do espaço regional, envolvendo entidades e atores com intervenção na região, em especial em matéria de gestão e ordenamento do território		X
Ficha DSOT 3 (DGT 1 a 9, 18 a 21 e 24)	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	Análise, verificação, coordenação e proposta de despacho sobre pareceres relativos ao uso, ocupação e transformação do território, incluindo, nas matérias com competência delegada, a respetiva decisão.	X	
Ficha DSOT 4 (DGT, 12 e 13) (DOTCN 11)	Garantir a decisão concertada das EAC, no âmbito do RJUE, da REN e na formação e dinâmica de PMOT	Garantir a emissão de decisões globais, em razão da localização através do Portal Autárquico do SIRJUE, para os efeitos previstos no artigo 13.º-A do RJUE, bem com a realização de conferências de serviço para efeitos do RJEN e RJIGT.	X	
Ficha DSOT 5 (DOTCN 7, 8, 9 e 12)	Efetuar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	Garantir o acompanhamento dos processos de elaboração e dos processos resultantes da dinâmica dos instrumentos de planeamento, acautelando a articulação dos diversos instrumentos entre si bem como emissão de parecer a pedidos de suspensão de PMOT e de estabelecimento de medidas preventivas.	X	
Ficha DSOT 6 (DGT 16 e 17) (DOTCN 4, 5, 14, 15, 20)	Recolha, tratamento, análise e divulgação de informação, analógica e/ou georreferenciada, relevante em matéria de gestão urbanística e ordenamento do território	Manutenção e melhoramento das bases de dados, incluindo a recolha, tratamento e análise de dados, sobre os IGT e outros estudos sobre ordenamento do território, a REN, o SIRJUE, bem como a atualização das Plantas de Síntese dos PMOT e das Cartas de REN no Munisigweb. Concretização do Guia Apoio à Elaboração de Planos de Pormenor. Disponibilização de indicadores em matéria de gestão urbanística e ordenamento do território para o Datacentro.		X
Ficha DSOT 7	Garantir a coordenação da emissão de pareceres das DSRs, nas matérias não delegadas, no âmbito do uso, ocupação e transformação do território, bem como em pareceres que envolvam o descritor ordenamento do território.	Análise, verificação e coordenação em pareceres sobre matérias de uso, ocupação e transformação do território, ao abrigo de legislação específica, nas áreas não delegadas, bem como nos processos de Avaliação de Impacte Ambiental.	X	
Ficha DSOT 8 (DOTCN 17)	Assumir as competências de Ponto Focal do Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo e participar no desenvolvimento do Sistema Nacional de Informação Territorial	Colaborar no Grupo de trabalho coordenado pela DGT para a construção do Sistema Nacional de Indicadores de Base de Ordenamento do Território e Urbanismo, através da participação em reuniões, elaboração de contributos e de outros documentos técnicos, nomeadamente produzidos no âmbito do observatório do PROT Centro.		X
Ficha DSOT 9 (DOTCN 10 e 18)	Garantir o acompanhamento na elaboração das REN Municipais e promover a sua aprovação	Acompanhar/orientar a elaboração e a alteração das REN Municipais no âmbito de dos PMOT, garantindo o apoio técnico e a informação necessária e promover a sua aprovação	X	
Ficha DSOT 10 (DGT 11 e 22) (DOTCN 19)	Garantir a representação da CCDRC em comissões, grupos de trabalho e fóruns, internos e externos	Representação da CCDRC na CAAPIN, na ERRANC, COMAC, Comissão Distrital de Protecção Civil, Comissão Nacional para a valorização dos territórios comunitários (baldios), Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Rede Natura 2000, Programa de Ação Nacional contra a Desertificação, Grupo de trabalho nacional sobre Cidades Europeias Sustentáveis, Comissão de Avaliação	X	X

Ficha DSOT 11 (DGT 10) (DOTCN 16)	Colaborar com outras Unidades Orgânicas quanto ao descritor Ordenamento do Território	do Plano Setorial da Rede Natura 2000 e Fórum de Utilizadores do GMES.  Elaboração de contributos quanto ao descritor ordenamento do território nomeadamente nas áreas ambiental, em processos de AIA e AINC, cooperação territorial, jurídica e informação geográfica.	X	X
Ficha DSOT 12 (DOTCN 6)	Fomentar a cooperação e coordenação/concertação com as autarquias locais e suas associações (designadamente as CIM) em matérias estruturantes e/ou em constrangimentos em matéria de ordenamento do território	Promover o diálogo interinstitucional sobre matérias territoriais (povoamento, turismo, litoral, ERPVA, EEM, entre outras) e procedimentais com as autarquias locais e suas associações (designadamente as CIM).		X
Ficha DSOT 13 (DOTCN 13)	Assegurar a execução do PROT Centro de forma a alcançar os objetivos e os resultados nele previstos *	Dinamizar e dar apoio técnico às CM na fase de adequação dos PDM ao PROT, bem como assegurar a compatibilidade dos IGT com o PROT centro, na fase de elaboração, assegurando a coordenação interna e externa da política regional de ordenamento do território.  Implementar o Sistema de Monitorização e Avaliação do PROT Centro **		X

\* - Dependente da aprovação do PROT Centro e respetiva data

\*\* - Dependente da disponibilidade de fontes de financiamento

**Tabela 4 - DSA**

Direção de Serviços de Ambiente				
Designação da atividade		Descrição sumária	Actividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSA 1	Promover a atualização do Portal, bem como a atualização e normalização de procedimentos de forma a satisfazer os “stakeholders” externos	Garantir a implementação de medidas conducentes à atualização dos conteúdos do Portal e da normalização de procedimentos sempre que se verifique alteração da legislação, normas técnicas e/ou orientações internas. No caso específico das operações de gestão de resíduos, sendo a CCDR a entidade licenciadora, é objetivo da DSA dar especial relevância a esta temática.		X
DSA 2	Promover as políticas de ambiente através de ações externas e internas, para intercâmbio, divulgação e uniformização de procedimentos bem como de promoção ambiental	Promover ações de intercâmbio, para uniformização de procedimentos e discussão de questões transversais às CCDR ou unidades orgânicas internas bem como promover ações de promoção ambiental a escolas, entidades públicas, industriais e outros destinatários. No âmbito da educação e promoção ambiental, a UO não dispõe de recursos humanos que lhe permita dinamizar esta competência. No entanto, pretende-se proporcionar aos estabelecimentos de ensino visitas de estudo às Estações da Qualidade do Ar e realizar algumas ações tais como: comunicações e/ou palestras, realização de folhetos ilustrativos de boas práticas ambientais, etc.		X
DSA 3	Promover a atualização de informação temática de cariz ambiental, a disponibilizar na Plataforma Data Centro.	A CCDRC criou em 2011 uma plataforma na perspetiva de serviço público de informação, único ao nível da região, de fácil utilização e direcionado para um público-alvo diversificado. Organizado por grandes domínios (Região Centro, QREN, Conjuntura, Europa e CCDRC), integra mais de 800 indicadores estatísticos de diferentes fontes de informação, que podem ser conjugados à medida das necessidades do utilizador ou consultados através de tabelas predefinidas para diferentes níveis de desagregação geográfica. No domínio da CCDRC a plataforma disponibiliza 16 indicadores ambientais.		X
DSA 4	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de trabalho externos e internos	Assegurar a participação, em representação da CCDRC, nas Comissões e Grupos de Trabalho de âmbito nacional e regional, designadamente os seguintes: - Comissões de Avaliação no âmbito de AIA; - reuniões de Autoridades de AIA; - Comissão de Acompanhamento de Normas sobre Resíduos (CANormas); - Comissão de Acompanhamento de Fluxos de Resíduos (CAFluxos); - Comissão de Acompanhamento do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (CAPERSU); - Grupo de Trabalho da Qualidade do Ar (GTAR) - Grupo de Trabalho da Estrutura de Coordenação e Acompanhamento do Plano Nacional de barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico - Grupo de trabalho no âmbito do Projeto Nacional ECOXXI - Outros Grupos de Trabalho pontuais	X	
DSA 5	Contribuir para a atuação concertada da Administração Pública	De forma a contribuir para a eficácia da recente operacionalização da plataforma eletrónica destinada à execução do Regulamento do Exercício da atividade industrial (REAI), é preocupação da DSA adotar as medidas necessárias à promoção de resposta a todas as solicitações dentro dos prazos legalmente estabelecidos, garantindo a interoperabilidade desejada.	X	
DAA 1 a DAA 5	Manter os prazos na execução das atividades inerentes ao regime jurídico de AIA	A DSA/DAA procede à Avaliação de Impacte Ambiental de Projetos listados no Anexo II, do D.L. n.º69/00, de 3 de Maio alterado e republicado pelo D.L. n.º197/05, de 8 Novembro, participa nas Comissões de Avaliação (CA) de AIA cuja autoridade é a APA, participa na análise do RECAPE+Projeto de Execução, e emite parecer sobre o pedido de dispensa total ou parcial do procedimento de AIA. Pretende-se garantir que estas atividades sejam desenvolvidas dentro dos prazos conseguidos no decorrer de 2010.	X	
DAA 6	Manter o prazo de resposta de pareceres de AlncA (FER)	Introduzir as medidas necessárias para que seja mantido o tempo gasto em 2010 na Avaliação de Estudos de Incidências Ambientais nos termos do D.L. n.º225/07, de 31 de Maio.	X	
DAA 7 a	Garantir com eficácia o cumprimento do regime de prevenção e controlo das	Estão sujeitas a monitorização pontual, a realizar duas vezes em cada ano civil, com um intervalo mínimo de 2 meses entre medições, as emissões de poluentes atmosféricos de todas as fontes associadas às atividades constantes no art.º 3.º	X	

DAA 10	emissões de poluentes para a atmosfera e legislação complementar	do D.L. n.º 78/2004, de 3/04. São analisados os resultados destas monitorizações para verificação do cumprimento dos VLE legalmente estabelecidos e são emitidos pareceres sobre altura de chaminés, dispensa de monitorização e plano de monitorização rotativa de fontes.		
DAA 11 a DAA 12	Garantir a melhoria da qualidade do ar na Região	No cumprimento do disposto do Decreto-Lei nº 102/2010, de 23 de Setembro que estabelece as linhas de orientação da política de gestão da qualidade do ar, a nível nacional e determina, para as zonas onde os níveis de poluentes são superiores aos valores limite, a elaboração de planos de qualidade do ar e respetivos programas de execução, destinados a fazer cumprir esses mesmos valores, a CCDRC elaborou um Plano de Qualidade do Ar, que remeteu à SEA, para aprovação em Novembro de 2010. Este plano servirá de base ao respetivo programa de execução, o qual se refere à implementação/accompanhamento das medidas consideradas necessárias para a redução da poluição. Neste sentido, é pertinente a elaboração do programa de execução do plano de qualidade do ar bem como do relatório de acompanhamento do programa de execução do plano de qualidade do ar. A CCDRC tem obrigatoriedade legal de proceder à realização dos inventários regionais anuais de emissão de poluentes atmosféricos, os quais vão contribuir para a realização do inventário nacional a elaborar pela APA.		X
DAA 13	Garantir o acesso dos operadores ao registo dos planos de gestão de solventes	Disponibilizar Formulário eletrónico no portal da CCDRC para o registo dos planos de gestão de solventes para as lavandarias		X
DLPA 1 a DLPA 4	Reduzir o tempo dispendido na emissão de alvarás de licença de operações de gestão de resíduos	A CCDRC configura a entidade licenciadora das operações de gestão de resíduos, de acordo com o Diploma que estabelece o Regime Jurídico da Gestão de Resíduos, o qual estabelece dois procedimentos distintos de licenciamento: Geral e simplificado. Verifica-se haver já alguma prática na prossecução destas atividades, assim como todo um conjunto de diretrizes emanadas pela ANR e pela Tutela sendo que o objetivo é a redução do tempo dispendido na efetivação da tarefa em questão.	X	
DLPA 5 a DLPA 11	Melhorar a eficácia nos processos de licenciamento: industrial (REAI); exploração de massas minerais; valorização agrícola de lamas	A CCDRC colabora com as entidades licenciadoras no desempenho das atividades elencadas, na medida em que procede à emissão de parecer favorável vinculativo (REAI), aprova o PARP (RJPEMM), e aprova o PGL (RJUALD). As atividades ainda podem ser otimizadas, pelo que é objetivo melhorar os prazos obtidos em 2010.	X	
DLPA 12 a DLPA 14	Promover a eficácia no acompanhamento dos processos de licenciamento de aterros	A CCDRC consolidou a sua posição como entidade licenciadora da atividade em causa durante o ano de 2010, não só ao nível de análise de projetos de licenciamento destas unidades, como também da emissão das respetivas licenças. De igual forma procedeu ao reconhecimento “in loco” do universo de instalações que lhe estão adstritas. Face à ausência de referências (para além das legais) relativas aos prazos para a concretização da atividade em causa, é objetivo, desde já, promover ao máximo a eficácia no licenciamento e no acompanhamento deste tipo de instalação.	X	
DLPA 15	Verificar o cumprimento das condições técnicas estipuladas nos alvarás emitidos para operações de tratamento de resíduos	A CCDRC constitui-se como entidade licenciadora em matéria de tratamento de resíduos, competindo-lhe proceder à verificação técnica, in loco, das condições técnicas decorrentes do RGGR, e também da aprovação dos projetos.		X
DLPA 16	Acesso à informação relativa à instrução de pedidos de operadores de tratamento de resíduos	Com vista a uma maior aproximação do cidadão, no que respeita a esta matéria, constitui-se objetivo a disponibilização no portal da internet da CCDRC, de um memorandum, assim como de uma “check list” que contenha os elementos necessários à correta instrução do processo de licenciamento, bem como à sua correta análise.		X
DLPA 17	Realização de visitas/reuniões com os Sistemas Intermunicipais e Multimunicipais de gestão de resíduos sólidos urbanos da competência da CCDRC, para acompanhamento dos sistemas e respetivos Planos de Ação de gestão de resíduos sólidos urbanos da Região Centro.	O PERSU II veio definir as principais metas e objetivos a atingir, em termos de estratégia para os RSU, e os sistemas multimunicipais e intermunicipais tiveram que se adaptar àquele plano, por via dos PAPERSU. Assim sendo, considera-se de maior relevância proceder ao acompanhamento da implementação das medidas preconizadas nos diversos PAPERSU, através de visitas aos diversos sistemas, e a promoção de reuniões com os mesmos.		X

**Tabela 5 - DSF**

Direção de Serviços de Fiscalização				
	Designação da atividade	Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSF 1	Implementar plano de fiscalização	Implementar plano de fiscalização – A atividade de fiscalização deve ser planeada com antecedência, mediante a disponibilização permanente do plano de fiscalização incluindo as instalações, locais e/ou situações a fiscalizar.	X	
DSF 2	Dar resposta às reclamações em tempo útil	Dar resposta às reclamações em tempo útil. Às reclamações de natureza ambiental, ordenamento do território e de conservação da natureza, deverá ser dada pelo menos uma resposta em prazo não muito longo.	X	
DSF3	Promover a as áreas do ambiente, conservação da natureza e do ordenamento do território.	Com a presente atividade pretende-se realizar um conjunto de ações públicas de esclarecimento junto dos municípios e das forças policiais e do público em geral no âmbito do ambiente, conservação da natureza e do ordenamento do território e fiscalização do cumprimento dos respetivos regimes jurídicos. Com este conjunto de ações públicas de esclarecimento, pretende-se a redução das infrações por desconhecimento da legislação e melhorar a atividade de fiscalização.	X	
DSF4	Atualizar os temas da DSF no portal da CCDRC	Promover, junto do departamento competente, a atualização do tema “Fiscalização” no Portal da CCDRC, nas matérias que se prendem com as temáticas da competência da DSF, com acesso a legislação atualizada, informação sobre sanções, obrigações legais e avisos, notícias, dados estatísticos e divulgação da reposição da legalidade.	X	
DSF5	Garantir a erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais e de passivos ambientais	Garantir a erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais e de passivos ambientais. Os operadores de gestão de resíduos ilegais detetados pela fiscalização devem ser eliminados ou licenciados. Igualmente os passivos ambientais nomeadamente locais de despejo e abandono de resíduos devem ser eliminados e assegurado o encaminhamento dos resíduos para destino adequado.	X	

Tabela 6 – DSCGAF

Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira				
	Designação da Atividade	Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
<b>DSCGAF 1</b>	Utilizar meios de iluminação mais eficientes	Proceder à instalação de lâmpadas de micro-led ou tecnologias equivalentes para diminuir a fatura elétrica e tornara CCDRC mais verde e ecológica.	X	
<b>DSCGAF 2</b>	Reduzir a fatura de eletricidade	Implementar mecanismos e procedimentos que permitam uma diminuição dos custos de energia em toda a organização	X	
<b>DSCGAF 3</b>	Plataforma Informativa Admirativa	Implementação de uma plataforma informativa administrativa como sistema central de informação da Direção de Serviço		X
<b>DORH 1</b>	Chegou a hora	Estudo e Desenvolvimento das normas de suporte à atividade da assiduidade.		X
<b>DORH2</b>	(DADOS) <sup>3</sup>	Acompanhar o desenvolvimento da solução de <i>Business Intelligence</i> para a DORH	X	
<b>DORH 3</b>	As FAQs da DORH	Colocar na intranet dos pareceres e informações elaborados de forma consultável e referenciada	X	
<b>DGFP 1</b>	Prestação de contas eletrónicas	Prestação das contas referentes ao ano de 2011 no tribunal de contas de forma eletrónica		X
<b>DGFP2</b>	Upgarde do Giaf	Acompanhar, definir e alterar os procedimentos de forma a levar a bom porto o upgarde do ERP não só devido às imposições legais como por alterações internas.	X	
<b>DGFP3</b>	Reduzir a despesa aumentar a receita	Acompanhamento da evolução da receita e da despesa com formulação de propostas para corrigir possíveis desvios		
<b>DTCI 1</b>	Reforço da infraestrutura	Consolidar a infraestrutura de redes e sistemas da CCDRC através da instalação, integração e configuração dos servidores e equipamento de LAN.	X	
<b>DTCI2</b>	Armazenamento seguro	Implementação plena do sistema de armazenamento, backup e disaster recovery .	X	
<b>DTCI 3</b>	Segurança Máxima	No âmbito do Plano de Segurança de Informação da CCDRC, elaborar o Plano de Continuidade de Negócio	X	
<b>DTCI 4</b>	Novo ambiente único	Estudo, implementação e disponibilização aos utilizadores finais de uma nova solução de ambiente único de trabalho		X
<b>DTCI 5</b>	Portal do trabalhador	Efetuar o estudo e iniciar o desenvolvimento do portal do trabalhador		X
<b>DTCI 6</b>	Informar para desenvolver	Estudo, desenho e implementação do portal de dados abertos da região Centro		X
<b>DTCI 7</b>	Arquivar as memórias a pensar no futuro	Promover as iniciativas necessárias ao abate de documentação dos arquivos da CCDRC	X	
<b>DTCI 8</b>	A web 2.0 ao serviço da CCDRC	Divulgar as iniciativas da CCDRC nas redes sociais	X	
<b>DTCI 9</b>	A comunicar é que nos entendemos	Elaborar o Plano de Comunicação da CCDRC	X	
<b>DTCI 10</b>	Informação geográfica atualizada	Promover iniciativas no sentido de manter atualizado o SIG	X	

**Tabela 7 – DSR de Aveiro**  
**Divisão Sub-Regional de Aveiro**

	Designação da atividade	Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DIV. S. R. 1	Acompanhamento da elaboração, da alteração e da revisão de IGT's	Colaboração com a <b>DSOT / DOTCN</b> na análise de documentos elaborados pelas CM's ao longo dos processos, aferição das intervenções no terreno, realização de reuniões com as equipas técnicas e elaboração de informações para efeitos de pareceres intermédios e finais	x	
DIV. S. R. 2	Análise e informação de pedidos de parecer, em matérias de uso, ocupação e transformação do território, incluindo emissão de decisões nas áreas delegadas na DSRA	Colaboração com a <b>DSOT / DGT</b> , apreciando pedidos e propondo conteúdos de parecer; os processos mais frequentes são: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações sujeitas ao regime da REN (não abrangidas pelas competências da DSR),</li> <li>• Desafetação de áreas submetidas ao regime florestal,</li> <li>• Operações urbanísticas em área abrangida por medidas preventivas,</li> </ul> <p>Apreciação e decisão, no âmbito das competências da DSRA sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pedidos de autorizações e comunicações prévias de ações sujeitas ao regime da REN</li> <li>• Escolha de terrenos para instalação ou ampliação de cemitérios</li> <li>• Reclamações e exposições</li> </ul>	X	
DIV. S. R. 3	Fiscalização do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e Ordenamento do Território	Colaboração com a <b>DSF</b> no desenvolvimento <ul style="list-style-type: none"> <li>• Da implementação do Plano de Fiscalização, com elaboração de informações, autos de notícia, propostas de notificação (ordem) e verificação de cumprimento</li> <li>• Da erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais</li> <li>• De ações detetadas pela DSR, extra-Plano</li> </ul>	x	
DIV. S. R. 4	Apreciação e informação de pedidos de parecer e resposta a solicitações em matérias na área do ambiente	Colaboração com a <b>DSA</b> , apreciando pedidos e propondo conteúdos de parecer, sendo as temáticas mais frequentes as seguintes: <ul style="list-style-type: none"> <li>• EIA, Estudos de Impacte Ambiental</li> <li>• ElncA, Estudos de incidências ambientais</li> <li>• Operações de gestão de resíduos</li> <li>• Pedidos de regularização de estabelecimentos industriais</li> <li>• Pedidos de adaptação de EMM's (pedreiras) não tituladas por licença</li> <li>• Vistorias conjuntas</li> </ul>	X	
DIV. S. R. 5	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Ordenamento da Orla Costeira</li> <li>• Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Vouga</li> <li>• Comissão de Avaliação Comercial (COMAC)</li> <li>• Comissões Distritais (proteção civil, defesa floresta contra incêndios, espaços de jogos e recreio infantis)</li> <li>• Outros não previstos, de génese interna</li> </ul>	x	x

**Tabela 8 - DSR de Viseu**

Divisão Sub-Regional de Viseu

	Designação da Atividade	Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRV 1.1	- Garantir eficácia na apreciação e acompanhamento dos programas de cooperação técnica e financeira com as autarquias locais e entidades equiparadas, bem como entidades associativas de utilidade pública de âmbito religioso, cultural, recreativo e desportivo.	Apreciação dos processos de candidatura no Programa de Equipamentos de Utilização Coletiva, SP1/DGOTDU (Eq. Culturais e Recreativos), SP1/DGAL (Equipamentos Religiosos, SP2/DGAL (Equipamentos Culturais Recreativos e Religiosos), Contratos-Programa e Bibliotecas Municipais.	X	
DSRV 1.2	- Garantir eficácia na apreciação e acompanhamento dos programas de cooperação técnica e financeira com as autarquias locais e entidades equiparadas, bem como entidades associativas de utilidade pública de âmbito religioso, cultural, recreativo e desportivo	Acompanhamento físico e financeiro de obras financiadas no âmbito do Programa de Equipamentos de Utilização Coletiva, SP1/DGOTDU (Eq. Culturais e Recreativos), SP1/DGAL (Equipamentos Religiosos, SP2/DGAL (Equipamentos Culturais Recreativos e Religiosos), Contratos-Programa e Bibliotecas Municipais.	X	
DSRV 2	- Garantir o acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos PMOT	Acompanhamento da elaboração, revisão e alteração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e, no caso dos PDM, presidir à respetiva Comissão de Acompanhamento	X	
DSRV 3	- Garantir o Acompanhamento das Juntas de Freguesia no âmbito do POCAL	Acompanhamento das Juntas de Freguesia na aplicação do regime simplificado do POCAL, com recurso à ferramenta informática do Sin.Pocal.CENTRO	X	
DSRV 4.1	- Apreciar e emitir pareceres, autorizações e aprovações ou certidões no âmbito do ordenamento do território e respetiva decisão (por subdelegação de competências)	Emissão de pareceres e decisão sobre: - Localização de cemitérios, - Localização de instalações desportivas de uso público, - Localização de recintos com diversões aquáticas, - Localização da exploração de suínos ou de entrepostos (suiniculturas) - Autorizações, comunicações prévias no âmbito do Regime Jurídico da REN - Obras situadas nas zonas de proteção de albufeiras classificadas - Obras / operações de loteamento abrangidas por medidas preventivas.	X	
DSRV 4.2	- Apreciar e emitir pareceres, autorizações e aprovações ou certidões no âmbito do ambiente e ordenamento do território	Emissão de pareceres sobre: -Instalação e modificação de Estabelecimentos de Comércio a Retalho c/ área de venda >=2000m2 e Instalação de Conjuntos Comerciais; -Instalação ou alteração/ampliação de Estabelecimentos Industriais; -Operações de gestão de resíduos (vertente do ordenamento do território) -AIA (vertente do ordenamento do território) -Desafetações de áreas submetidas ao regime florestal; - Pesquisa/exploração de massas minerais – pedreiras	X	

		- Restantes ações não incluídas na ficha 4.1, no âmbito do Regime Jurídico da REN.		
DSRV 5.1	- Fiscalização do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	Ações de Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, programadas pela DSF, com Informação/ Relatório e quando aplicável levantamento de Autos de Notícia / Participações, bem como propostas de Ordem para posterior envio a DSF	X	
DSRV 5.2		Ações de Fiscalização (reativas) sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicável na área do Ambiente e do Ordenamento do Território, na sequência de reclamações apresentadas, com a elaboração das respetivas Informações / Relatórios à DSF, com eventuais levantamentos de Autos de Notícia/ Participações, bem como elaboração das propostas de ofícios dirigidas aos reclamantes e a outras entidades,( se aplicável)	X	

**Tabela 9 - DSR da Guarda**

Divisão Sub-Regional da Guarda				
	Designação da Atividade	Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRG 1.1	Cooperação Técnica e Financeira com autarquias e entidades equiparadas, no âmbito do acompanhamento dos Contratos-programa setoriais	Análise das candidaturas apresentadas por municípios, associações de municípios ou empresas concessionárias e elaboração de relatórios e informação técnica relativos às diversas visitas técnicas e ao acompanhamento da execução física e financeira dos projetos cofinanciados pelo PIDDAC da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), ao abrigo do Decreto-Lei nº 384/87, de 24 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de Maio.	X	
DSRG 1.2	Cooperação Técnica e Financeira com autarquias, no âmbito do acompanhamento dos programas PRAUD.	Acompanhamento da execução física e financeira de projetos de equipamentos e infraestruturas propostos por autarquias e entidades equiparadas, cofinanciados pelo PIDDAC da Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU).	X	
DSRG 1.3	Cooperação Técnica e Financeira com autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo.	Apreciação de propostas de candidatura e acompanhamento da execução de projetos de equipamentos e infraestruturas propostos por autarquias e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo, cofinanciados pelo PIDDAC da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), ao abrigo do Despacho Normativo 7187/2003, DR n.º 86, de 11 de abril, II Série	X	
DSRG 1.4	Cooperação Técnica e Financeira com autarquias, no âmbito do acompanhamento de projetos cofinanciados pela DGLB.	Acompanhamento da execução física e financeira de projetos de equipamentos e infraestruturas públicas propostos por autarquias e cofinanciados pela Direção Geral do Livro e das Bibliotecas (DGLB), no âmbito da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas.	X	
DSRG 2.1	Acompanhamento das Juntas de Freguesia, no âmbito da Lei das Finanças Locais e do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).	Acompanhamento das Juntas de Freguesia do distrito da Guarda pertencentes à área de intervenção da CCDRC, no âmbito da aplicação da Lei das Finanças Locais e do regime simplificado do POCAL, através de contacto direto com as mesmas, bem como na utilização da ferramenta informática do SinPocal.CENTRO e do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL).	X	X
DSRG 2.2	Cooperação Técnica com os Municípios, no âmbito da Lei das Finanças Locais, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e dos procedimentos do Sistema de Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL)	Acompanhamento, verificação e assessoria, no âmbito da Lei das Finanças Locais, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e dos procedimentos do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), dos documentos previsionais, respetivas modificações, dos documentos de prestação de contas e, ainda, do Fundo Social Municipal, dos Municípios do distrito da Guarda pertencentes à área de intervenção da CCDRC.	X	
DSRG 3.1	Acompanhar a revisão dos PDM	Dinamizar a evolução dos processos de revisão dos PDM	X	
DSRG 3.2	Acompanhar, quando solicitado, os procedimentos de alteração de PDM e de elaboração, revisão e alteração de PU e PP.	Colaboração com as autarquias nos procedimentos de elaboração, alteração e revisão dos PU e PP e alteração dos PDM, nos termos do RIJGT e promoção da Conferência de Serviços respetiva.	X	

**Tabela 9 - DSR da Guarda**

Divisão Sub-Regional da Guarda				
	Designação da atividade	Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRG 4.1	Desenvolver, por iniciativa da DSR, ações ativas de Fiscalização	Desenvolvimento de ações de Fiscalização ativas, por iniciativa da DSR, sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X	
DSRG 4.2	Desenvolver, no âmbito do Plano da DSF, ações ativas de Fiscalização	Desenvolvimento de ações de Fiscalização, no âmbito do Plano da DSF, sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X	
DSRG 4.3	Otimizar o tempo de resposta às reclamações	Dar resposta, em tempo útil, às reclamações nas áreas do Ambiente e do ordenamento do território, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X	
DSRG 4.4	Garantir a erradicação de depósitos ilegais de resíduos.	Deteção de situações não cumpridoras, em termos de gestão de resíduos, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável, a fim de garantir a sua erradicação ou o licenciamento.		
DSRG 5.1	Apreciação de pretensões/ações e emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência subdelegada na DSR.	Apreciação de pretensões/ações em áreas incluídas em REN (Autorização, Comunicação Prévia e Isenção).	X	
DSRG 5.2	Apreciação de pretensões/ações e emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência subdelegada na DSR.	Apreciação de pretensões/ações e emissão de pareceres sobre desfetação de áreas submetidas ao regime florestal.	X	
DSRG 5.3	Apreciação de pretensões/ações e emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência subdelegada na DSR.	Apreciação de pretensões/ações e emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal	X	
DSRG 5.4	Apreciação de pretensões/ações e emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência subdelegada na DSR.	Auto de Vistoria relativo ao processo de escolha de terreno destinado à construção, ampliação ou remodelação do cemitério, sempre que este não se encontre previsto em Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor (Decreto 44220, art. 1º, na redação do DL 168/2006).	X	
DSRG 6.1	Apreciação de pretensões/ações e emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, sem competência delegada na DSR.	Apreciação de pedidos e emissão de pareceres, com especial relevância sobre: pretensões/ações inseridas em REN; pedidos de parecer prévio de localização para pesquisa/exploração de massas minerais/pedreiras; localização no âmbito das medidas preventivas eficazes; operações de gestão de resíduos, quanto à compatibilidade da localização prevista com os IGT; pretensões/ações no âmbito de AIA e de AlncA, quanto à compatibilidade da localização prevista com os IGT.	X	
DSRG 6.2	Participação em Ações, Grupos de Trabalho e Comissões	Participação nas ações e grupos de trabalho, com especial incidência das/dos que se enquadram no âmbito: (i) do REAI, relativo à regularização de estabelecimento industrial; (ii) do REAP, relativo à regularização de atividade pecuária; (iii) dos pedidos de adaptação de explorações de massas minerais (pedreiras) não tituladas; (iv) das Comissões de Avaliação de Impacte Ambiental; (v) das COMAC, para decisão sobre pedidos de autorização para a instalação de estabelecimentos e conjuntos comerciais; (vi) da participação na Comissão Técnica de inspeção dos espaços de jogo e recreio para o distrito da Guarda; (vii) dos Conselhos Estratégicos do PNSE e do PN do Douro Internacional.	X	

**Tabela 10 - DSR de Castelo Branco**

Divisão Sub-Regional de Castelo Branco				
	Designação da atividade	Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRCB 1	Acompanhamento de Projetos e Programas	Acompanhamento do processo de candidatura e de execução de obras financiadas no âmbito do Programa de Equipamentos de Utilização Coletiva (SP1 e SP2/DGAL) e dos Contratos-Programa	X	
DSRCB 2.1	Acompanhamento das Juntas de Freguesia no âmbito do POCAL	Acompanhamento das Juntas de Freguesia na aplicação do regime simplificado do POCAL, com recurso à ferramenta informática do Sin.Pocal.CENTRO	X	
DSRCB 2.2	Acompanhamento das Juntas de Freguesia no âmbito do SIAL	Acompanhamento das Juntas de Freguesia no âmbito do reporte de informação sobre recursos humanos e de utilização da ferramenta informática – plataforma SIAL		X
DSRCB 3	Acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos PMOT	Acompanhamento da elaboração, revisão e alteração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e, no caso dos PDM, presidir à respetiva Comissão de Acompanhamento	X	
DSRCB 4.1	Vigilância e Fiscalização	Ações de Vigilância e Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios e Informações e levantamento de Autos de Notícia e Participações e implementação de Plano de Fiscalização DSF	X	
DSRCB 4.2	Dar resposta às reclamações em tempo útil	Garantir que as reclamações de natureza ambiental, de ordenamento do território e de conservação da natureza, recebam pelo menos uma resposta em prazo curto.	X	
DSRCB 4.3	Garantir a erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais	Garantir a erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais. Os operadores de gestão de resíduos ilegais detetados pela fiscalização devem ser desativados ou licenciados.	X	
DSRCB 5.1	Emissão de Autorização ou Parecer sobre localização – Competência delegada	Processos mais frequentes: - Ações incluídas na REN sujeitas a Autorização ou Comunicação Prévia à CCDRC - Localização e ampliação de Cemitérios	X	
DSRCB 5.2	Emissão de Autorização ou Parecer sobre localização	Processos mais frequentes: - Ações incluídas na REN sujeitas a Autorização ou Comunicação Prévia à CCDRC - Pareceres no âmbito das Medidas Preventivas - Localização de explorações agropecuárias - Florestação, reflorestação e Planos de Gestão Florestal - Pesquisa/exploração de massas minerais - pedreiras - Operações de gestão de resíduos (vertente do ordenamento do território) - Processos de AIA (vertente do ordenamento do território)	X	

Tabela 11 - DSR de Leiria

Divisão Sub-Regional de Leiria			
Designação da Atividade	Descrição sumária	Atividade	
		Cruzeiro	Inovadora
DSRL 1	<p>Garantir o acompanhamento e a dinamização dos processos de elaboração, alteração e revisão dos PMOT</p> <p>Acompanhamento dos procedimentos de revisão dos PDM, conforme estabelecido na legislação em vigor, que se traduz no constante apoio à CM e na dinamização de todo o processo, na apreciação dos estudos, realização de reuniões, às quais a CCDRC preside, garantindo também o secretariado em todo o procedimento.</p> <p>Colaboração com as autarquias nos procedimentos de alteração dos PDM e na formação e dinâmica dos PU e PP, nomeadamente através da emissão de pareceres em reuniões setoriais e de esclarecimentos e, na fase final, em reuniões de Conferência de Serviços, nos termos do RJGT .</p> <p>Elaboração de pareceres no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, em sede de Relatório de Definição de Âmbito e de Relatório Ambiental.</p>	X	
DSRL 2	<p>Emissão de pareceres e autorizações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo</p> <p>Nas situações em que a competência é da DSRL, nesta atividade procede-se à apreciação e emissão de pareceres finais. Os processos mais frequentes são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Obras/operações de loteamentos abrangidos por Medidas Preventivas.</li> <li>- Autorizações, comunicações e isenções no âmbito do RJREN.</li> <li>- Desafetações de áreas submetidas ao regime floresta e Planos de Gestão Florestal</li> </ul>	X	
	<p>Nas situações em que a competência não é da DSRL, nesta atividade procede-se à apreciação de pedidos e emissão de pareceres, tendo em vista o parecer/decisão final. Os processos mais frequentes são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalação ou alteração de Explorações de Massas Minerais</li> <li>- Instalação ou alteração/ampliação de Estabelecimentos Industriais (art.º 68ª – Processos pendentes - REAI);</li> <li>- Pareceres no âmbito das Medidas Preventivas eficazes;</li> <li>- Operações de Gestão de Resíduos (vertente do ordenamento do território)</li> <li>- AIA e AlncA (vertente do ordenamento do território)</li> <li>- Processos RIP (ações de relevante interesse público)</li> </ul>	X	
DSRL 3	<p>Participação em Ações, Grupos de Trabalho, Comissões, Conselhos Estratégicos e Entidades Regionais</p> <p>Participação nas Ações e Grupos de Trabalho, relativos a licenciamento e regularização de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- estabelecimentos industriais;</li> <li>- pecuárias;</li> <li>- explorações de massas minerais/pedreiras.</li> </ul> <p>Participação nas seguintes Comissões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental;</li> <li>- Comissão de Autorização Comercial (COMAC), em representação da CCDRC, no âmbito do RJ da instalação e da modificação dos estabelecimentos do comércio a retalho e dos conjuntos comerciais.</li> <li>- Comissão Técnica de Inspeção dos Espaços de Jogo e Recreio da Região do Centro, designada para o Distrito de Leiria, em representação da CCDRC, pelo Despacho nº 4726/2009 do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal I.P., publicado no Diário da República, 2ª Série nº 27, de 9 de Fevereiro.</li> <li>- Participação no Conselho Estratégico do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, em representação da CCDRC.</li> </ul> <p>A Chefe de Divisão é membro da Assembleia – Geral da Entidade Regional do Polo de Desenvolvimento Turístico Leiria – Fátima , em representação da CCDRC</p>	x	

DSRL 4	Fiscalização do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	<p>Ações de Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, programadas pela DSF, com a elaboração de Informações/ Relatórios e levantamento de Autos de Notícia / Participações (quando aplicável), bem como minutas de Ordens/Notificações e posterior envio à DSF</p> <p>Ações de Fiscalização (reativas) sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, na sequência de reclamações apresentadas, com a elaboração de Informações / Relatórios e levantamento de Autos de Notícia/ Participações (quando aplicável), bem como elaboração das minutas de ofícios dirigidos aos reclamantes e outras entidades (quando aplicável). Posterior envio de todos os elementos à DSF</p> <p>Garantir a erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais. Os operadores de gestão de resíduos ilegais detetados pela fiscalização devem ser desativados ou licenciados</p>	X	
DSRL 5	<p>Otimizar o acompanhamento das Juntas de Freguesia da área de atuação da DSR:</p> <p>- Na aplicação do regime simplificado do POCAL, com recurso à ferramenta informática sin.pocalCENTRO</p> <p>- No reporte de informação sobre Recursos Humanos na plataforma do SIIAL, sob gestão da DGAL, de acordo com a Lei nº 57/2011, de 28 de Novembro</p>	<p>Nesta atividade pretende-se contribuir para a correção de algumas dificuldades das Juntas de Freguesia na implementação adequada do regime simplificado do POCAL e, conseqüentemente do exercício e da correta prestação das respetivas contas públicas, sendo a plataforma eletrónica Sin.pocalCENTRO uma ferramenta que possibilita o cumprimento dessas obrigações.</p> <p>Sensibilizar e incentivar as Juntas de Freguesia, através de contactos diretos, para a obrigatoriedade da prestação de informação trimestral, relativa aos respetivos recursos humanos.</p>		X